

4 Porque não registrou seu filho?

Este capítulo apresenta as razões pelas quais os pais não registraram seus filhos, a partir dos dados colhidos na pesquisa de campo. A pesquisa sinalizou que a *“espera da mulher pelo homem para que ele faça o registro do filho”*, bem como, as relações que os pais estabelecem com o *“mundo dos documentos”* são os dois fatores mais recorrentes para o sub-registro de nascimento. Nesta perspectiva, a pesquisa traz também elementos sobre a existência de mães que ainda não foram registradas e que, portanto, a priori, não poderiam ter filhos registrados em seu nome. O diálogo teórico central se dá com as antropólogas Cinthia Sarty (1996;2004) e Cláudia Fonseca (2005; no prelo) em função de seus estudos sobre a família brasileira das classes populares e com Ana Liési Thurler (2004), autora de uma tese recente na área da Sociologia sobre a questão da deserção da paternidade, materializada nas certidões de nascimento sem filiação paterna.

4.1 Por que as crianças não foram registradas

Esse trecho do Capítulo III está estruturado a partir da análise das respostas à pergunta: *“Por que ainda não registrou seu filho?”*, contida no questionário do trabalho de campo aplicado a 29 responsáveis por crianças sem registro internadas no HECC ao longo dos anos de 1999 a 2007, conforme o que foi situado no Capítulo I. Ao analisar esses dados, indico pesquisas que estimaram taxas de sub-registro de nascimento em diferentes épocas e em variadas cidades do Brasil, apontando também alguns motivos para a não realização do registro civil, conforme já citadas no Capítulo I.

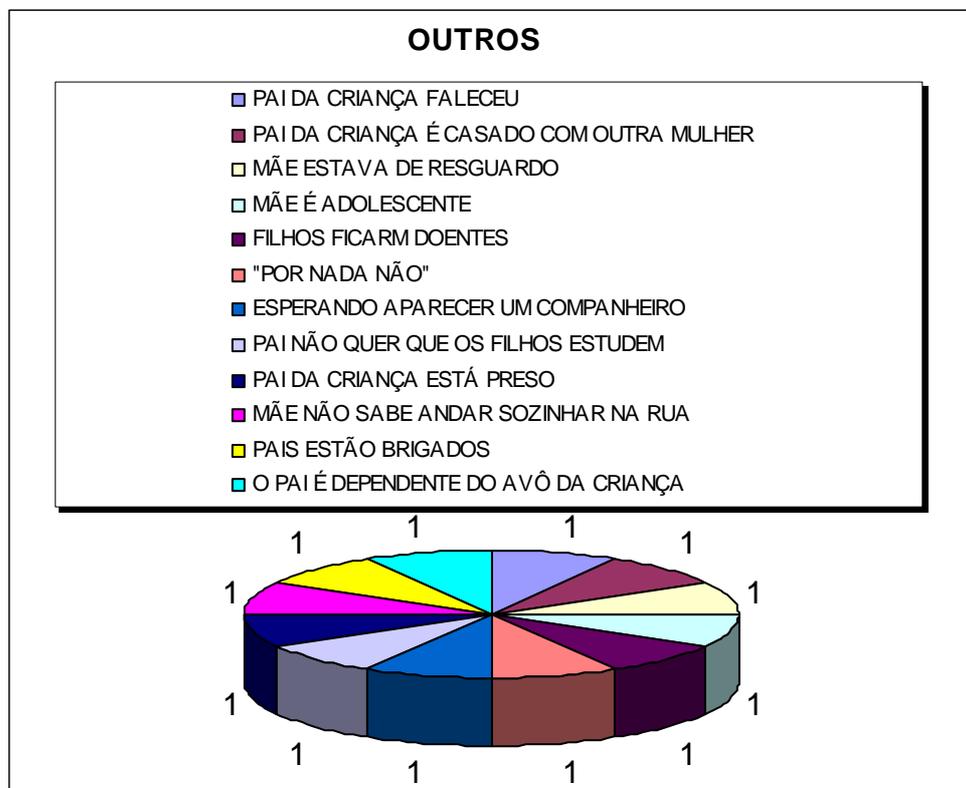
Ao longo do texto recorro às entrevistas e ao caderno de campo referente não só às crianças internadas no HECC, mas também às pessoas que conheci no Projeto Cidadania. Também, trago elementos do acompanhamento da trajetória de Andréia, adulta sem certidão de nascimento que conheci através do trabalho na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e utilizo-me de registros pessoais do ano

de 2000 sobre o trabalho do HECC com as crianças sem certidão de nascimento. Além disso, trago dados dos livros de atendimento do Serviço Social do HECC dos anos de 1999 a 2007, no que diz respeito aos motivos pelos quais as crianças e adultos ainda não tinham sido registrados.

Em termos do questionário, no conjunto de 29 crianças, em relação à pergunta “*Porque ainda não registrou seu filho?*”, temos o seguinte universo de respostas dadas pelos responsáveis:



A seguir um detalhamento do significado do que foi classificado como outros.



A partir das respostas acima percebemos que diversas são as razões para a existência do sub-registro de nascimento: econômicas, sociais, políticas, culturais e também subjetivas, que muitas vezes formam uma trama complexa. Em muitos casos não é apenas uma razão que está por trás de cada enredo contado pela mãe ou pai e sim um conjunto de motivos entrelaçados.

Essa multiplicidade de fatores fica clara em vários relatos das mães. Vejamos o de Rosilene, 37 anos, mãe de seis filhos. Um deles, Renan, de dois anos esteve internado no HECC com pneumonia pela terceira vez.

“Eu ainda não registrei meu filho porque não tenho tempo, trabalho fazendo faxina. O pai não quer registrar. Vou registrar só no meu nome. Mas eu não tenho nenhum documento e perdi a minha certidão”.

Também o relato de Cleide, 30 anos, moradora do bairro da Pavuna, zona norte da cidade do Rio de Janeiro, mãe de 03 filhos. A situação de seu filho de 02 anos, que esteve internado no HECC no ano de 2001 com pneumonia, reforça essa

perspectiva de que muitas vezes são variados os fatores que levam uma mãe e um pai a registrarem o filho num prazo posterior ao definido pela lei.

“Meu filho ainda não foi registrado porque ele ficou internado durante 05 meses no hospital onde nasceu. Ele teve várias complicações no parto. Depois eu não tinha dinheiro porque meu esposo ficou desempregado. Por fim, roubaram os documentos dele e meu outro filho ficou doente”.

A partir dos dados apresentados vemos que a maior incidência dos motivos está ligada à *espera pela mulher do homem* para que ele registre a criança (caso de 20 pessoas) e questões ligadas ao *mundo dos documentos* (caso de 14 pessoas). Estes dois motivos serão desenvolvidos respectivamente nos itens 3.1 e 3.2 deste capítulo.

Como um aspecto estrutural, temos a questão da *falta de dinheiro*, que aparece em 08 casos, quando juntamos as respostas: *“Achava que cobrava muita”*; e *“Não tinha dinheiro para passagem”*. Trata-se da falta de dinheiro ou para pagar o registro, a passagem ou para tirar documentos (segunda via da certidão de nascimento, identidade ou carteira de trabalho e as fotos para os documentos).

Segundo o IBGE,

“Vários fatores contribuem para que a cobertura dos registros de nascimento e a qualidade das informações sejam deficitárias. A exclusão de parcela significativa da população dos serviços de saúde e de justiça, o precário acesso à educação e à informação, especialmente de camadas mais pobres da população, são elementos estruturais que estão na base da desigualdade social que leva ao não registro das crianças nos seus primeiros dias de vida (2004, p:2)” .

Carlos Eduardo, 29 anos, instalador de interfone, é pai de Wallace de 05 anos que ainda não está registrado e que foi internado no HECC em 2000 com pneumonia e bronquiolite. Ele e sua esposa, Maria Célia, 27 anos, empregada doméstica, possuem mais três filhos. Moram numa área de invasão em Anchieta. Em seu relato aparece também a questão da burocracia nos cartórios.

Segundo o pai, seu filho ainda não foi registrado:

“Por vários motivos. A gente vem tentando e não consegue. A gente morava em Nova Iguaçu e lá mandavam de um lugar para outro para poder conseguir tirar a certidão sem pagar. Falavam também que tinha que ter a declaração de pobreza da Fundação Leão XIII. Depois a declaração da maternidade molhou com a chuva, ficou ilegível e tivemos que pegar outra”.

No dia seguinte à nossa conversa, a mãe de Wallace me diz que seu marido já registrou o menino. Este todo contente dizia:

“Meu pai me registrou”!

No Brasil, esses fatores são agravados por outros obstáculos como a distância a ser percorrida até um cartório⁴⁹, a burocracia e demora no atendimento, a ausência de cartórios em diversos municípios e um expressivo número de estabelecimentos paralisados ou interrompidos, principalmente nos distritos. A reorganização do aparelhamento no sistema de registro civil é lenta e não atende as demandas da sociedade (IBGE, 2004; Makrakis, 2000).

Portela (1989), em pesquisa que buscou estimar a taxa mínima de sub-registro de nascimentos vivos na cidade de Piripiri, Piauí, aponta que, possivelmente, o custo do registro seja o fator que mais contribui para a omissão deste.

Melo Jorge (1997) identificou em estudo de 4.259 nascimentos vivos de mulheres residentes em Londrina – PR, no ano de 1994, a taxa de sub-registro entre 5,3% e 6,6%. O custo foi o principal motivo alegado para o não registro, seguido de negligência e ilegitimidade.

Campelo In Cardoso (2003) realizou pesquisa em 1993, num bairro de São Luís, Maranhão, e descobriu que dentre as razões do sub-registro estão o alto percentual de partos domiciliares, a existência de cemitérios clandestinos, o custo elevado do registro e a distância dos cartórios.

A resposta dos responsáveis que aponta para a hipótese de que se *cobrava multa* remete à história do registro civil no Brasil e conseqüentemente à resistência dos cartórios em abdicar dessa fonte renda. Apesar da Lei da

⁴⁹ Esse aspecto da distância é retratado no filme “Eu, Tu, Eles” de Andrucha Waddington (2000), quando o personagem Interpretado pelo ator Lima Duarte se desloca, ao raiar do dia, para o cartório a fim de registrar em seu nome os filhos de sua esposa numa carroça atravessando um longo caminho.

Gratuidade de 1997 (Lei 9.534), o imaginário de que é um serviço pago ainda se faz presente, principalmente tratando-se de crianças que não são mais bebês.

Castanhel (2003), ao analisar a história do registro civil no Brasil, percebe que a questão financeira foi um dos principais motivos para a constituição do sub-registro de nascimento. Esse tema é encontrado em estudos diversos da década de 40 até os dias de hoje.⁵⁰ Desde a instituição do registro civil foram cobrados emolumentos, com exceção das pessoas gravemente desfavorecidas, que deveriam apresentar um atestado de pobreza.

Makrakis (2000) realiza um histórico da origem dos registros públicos e problematiza a forma como o sistema de registro civil no Brasil foi estruturado, através da atuação dos cartórios que obtiveram junto ao Estado concessão para realizar a prestação dos serviços registraes. Segundo a autora, a questão dos cartórios é antiga e polêmica, desde a época do colonialismo, mas permanece atual e sua extinção ou não é extremamente política e controversa. O Brasil deve ser um dos únicos países do mundo que concederam à iniciativa privada, através de entidades cartoriais, a prestação desses serviços de registro civil. Para a autora, é na figura dos cartórios que se encontra um dos maiores entraves do sistema.

O Desembargador Siro Darlan, em entrevista concedida para esta pesquisa, quando indagado sobre a atuação dos cartórios na realização do registro civil, diz de forma crítica que:

“Os cartórios na verdade são serviços parajudiciais controlados pela Corregedoria de Justiça. É um problema muito sério, deveríamos pensar em mudar essa situação jurídica porque como se trata de um direito a ser exercido, o direito de ter o registro civil, de conhecer a sua família, de ter um nome isso deveria ser feito pelo próprio poder público, o poder público acaba delegando através dos cartórios. Isso também é um problema jurídico cultural porque vem desde as ordenações manuelinas essa cultura cartorial que acaba sendo um belíssimo cabide de emprego para os donos de cartório”.

Makrakis (2000), diz que até a criação da Lei 9.534 de 1997, que estabeleceu a gratuidade para os registros de nascimentos e óbitos, os cartórios cobravam preços diferenciados para efetivação dos registros, impossibilitando o registro da população mais carente. Ainda que na lei anterior houvesse artigo que estabelecia o não pagamento de taxas pelas pessoas reconhecidamente pobres, a burocracia para comprovação do estado de pobreza, a falta de esclarecimentos

⁵⁰ Moraes (1948), Milanese e Silva (1965), Suarez (1968), Almeida (1979), Portela (1980; 1989), Cunha (1992), Mello Jorge (1997), Makrakis (2000) e Castanhel (2003).

adequados e o constrangimento causado nas pessoas foram fatores que desencorajaram muitos a fazerem o registro.

Nesse contexto, a autora aponta ainda a cobrança de multa àqueles que não providenciavam o registro dentro do prazo estabelecido como um dos motivos que levou ao sub-registro de nascimento:

“Esta penalidade sempre existiu nas legislações que tratavam de registro civil e causou, por quase um século de existência do sistema, uma espécie de aversão da população contra a o registro civil. Não são raros os casos de pessoas que nasceram em uma determinada data e foram registradas em outra posterior, como se o nascimento tivesse acabado de ocorrer, distorcendo a idade delas. Era a forma que parte da população encontrava para tentar ‘driblar’ a lei e ficar isenta de pagar as multas impostas. Nos últimos anos, além de ter havido algumas mudanças na lei, isentando a cobrança de multas para alguns casos, os próprios cartórios não mais aplicam tais penalidades com rigor e muitos deles isentam as pessoas de pagá-las. No entanto, o estigma da penalidade permanece, e uma camada significativa da população não conhece as mudanças e/ou os seus direitos (2000, pág. 64)”.

Makrakis (2000) prossegue suas análises dizendo que os cartórios, em alguns casos, por falta de condições reais ou como forma de retaliação à imposição legal da gratuidade dos registros, dificultam ou deixam de prestar o serviço à comunidade, alegando insuficiência de verbas. A grande maioria deles subsistia da cobrança dos registros de nascimento e óbito. Após a vigência da Lei da Gratuidade, pode-se ter criado um outro entrave no sistema, pois se sabe que a manutenção de muitos cartórios de registro civil não vem sendo possível. Outras atividades, como registros de casamento, declarações de ausência, opção de nacionalidade, emancipação, etc., não possibilitam renda suficiente para sobrevivência dos cartórios pequenos e/ou os que não têm outra atividade cartorial rentável. Também Scochi (2004), em estudo sobre o intervalo entre o nascimento e o registro civil no município de Ribeirão Preto diz que os cartórios criaram alternativas para cobrar emolumentos pelas certidões de nascimento após a Lei da Gratuidade.

A Lei da Gratuidade de 1997 ainda enfrenta problemas para se efetivar. Tenho visto no cotidiano do HECC, através do depoimento dos pais, que alguns cartórios alegam a idade da criança já avançada para cobrar pelo registro, ou

mesmo, falam de guias que devem ser pagas. Ao mesmo tempo, lançam mão de diferentes artifícios⁵¹ para receberem por algum outro serviço: a necessidade de plastificar, de fazer xerox e de autenticar a certidão.

Ainda em termos da relação com os cartórios, trago a resposta de uma mãe, Janaína, contida nas fichas do Projeto Registre Sua Criança de 2002 do Serviço Social do HECC, sobre porque não registrou seu filho que mostra outra faceta que é o medo de ser recriminado.

“Eu sou do Norte e perdi minha certidão. Mas eu tenho minha carteira de trabalho. O pai da minha menina precisa tirar seus documentos, ele já tem os retratos”.

Mais tarde Janaína acrescenta que:

“Meu marido tem vergonha de ir ao cartório e ser maltratado. Temos mais três filhos que também não são registrados. Um de 07, um de 05 e outro pequeno de 03 anos”.

Outra resposta dada pelas mães no questionário, em 07 casos, diz respeito ao fato de que ainda não registraram porque: *“O pai e/ou a mãe é descuidado, relaxado, parado, devagar, preguiçoso, desmiolado, descansado”.* O que remete a visão que outras pessoas (avó, bisavó, tia) têm dos pais ou a mãe tem do pai da criança. Apenas em um caso, o pai expressou essa visão sobre si mesmo.

A questão do pai que está trabalhando e por isso não pode ir registrar o filho, é uma resposta fornecida em 05 casos. Isso se relaciona com outro fator assinalado por 03 pessoas, que é a falta de tempo. Essa questão foi indicada também por Pais (2002), quando afirma a perda de tempo, a viagem, a ausência do trabalho ou da residência e das responsabilidades familiares, além dos gastos, como motivos encontrados para a não realização do registro de nascimento.

Segundo dados do UNICEF (2006), as crianças sem certidão de nascimento estão mais vulneráveis ao tráfico – já que se torna mais difícil seguir

⁵¹ No ano de 2006, participando como palestrante de um seminário em comemoração ao dia do assistente social na cidade de Rio das Ostras/RJ, uma participante relatou que o cartório dessa cidade estava dando um protocolo para as pessoas no ato do registro da criança e solicitando que retornassem para pegar a certidão. Quando as pessoas voltavam, o cartório cobrava pelo serviço alegando se constituir em uma segunda via do documento. Também, diziam que tinham que pagar pelo selo e autenticar a certidão.

seus rastros. Também estão mais suscetíveis ao trabalho infantil, ao casamento precoce e à prostituição por não terem como comprovar suas idades. Em muitos países, estão sujeitas também a um recrutamento militar prematuro e a serem enviadas para campo de refugiados em zonas de conflitos. Muitas vezes não conseguem, sequer, o status de refugiados (2004).

Para Pais (2002), a “invisibilidade” das crianças não registradas aumenta as probabilidades de que passem inadvertidas à discriminação, à desatenção e aos abusos. A falta de um registro de nascimento submerge-os ainda mais na miséria e aumenta o estado de marginalização. Para o autor, o registro de nascimento é um passo decisivo para fazer um bom governo.

Acredito ser necessário, para entendermos o fenômeno do sub-registro de nascimento, desenvolver uma visão ampla dos fatores de ordem social, econômica, política e cultural que podem gerá-lo. Assim sendo, é importante também se debruçar sobre fatores subjetivos e culturais que fazem com que os pais demorem ou não registrem seus filhos. Reforça esta perspectiva o fato de que mesmo com a Lei da Gratuidade de 1997 os índices não caíram conforme o esperado (Castanhel, 2003).

A minha experiência como assistente social e pesquisadora no HECC leva a supor que as histórias melhor sucedidas e nas quais as mães registraram seus filhos contaram com um intenso investimento do profissional na construção de um vínculo com elas. Na verdade, as ações públicas não deveriam se preocupar somente em reduzir o índice de crianças não registradas, mas deveriam focalizar o que o processo de registrar uma criança desencadeia em termos de reflexões e práticas na vida das pessoas.

Um aspecto que corrobora essa questão é que em muitas maternidades públicas da cidade do Rio de Janeiro já vêm sendo implementados postos dos cartórios a fim de se fazer o registro da criança recém-nascida. No entanto, ainda saem crianças das maternidades sem serem registradas. Isso remete ao fato de que não basta apenas ter um posto de cartório próximo. Há mais aspectos a serem enfrentados a fim de se diminuir o sub-registro de nascimento.

Tecendo alguns comentários sobre as respostas que foram agrupadas como outros, destaco: a questão dos pais serem adolescentes e do pai da criança estar preso.

A existência de pais adolescentes também pode ser um fator gerador do sub-registro de nascimento, à medida que eles dependem de seus próprios pais para efetuarem o registro de nascimento de seus filhos.

Carolina tem 14 anos, estudante, é mãe do Marcus Vinicius de 03 meses que esteve internado no HECC no ano de 2000 com pneumonia. Ela me conta que:

“Ainda não registrei porque estava esperando o pai dele fazer. Como ele é adolescente, ele estava esperando seus pais. Eles estavam viajando. Agora já voltaram de viagem”.

Alguns dias depois Carolina me mostra a certidão de seu filho.

A resposta de que ainda não registrou porque o pai da criança estava preso foi dada por Roberta, 27 anos, que não trabalha e é mãe de Andrei de sete meses, internado no HECC em 2006. Apesar de preso, o pai já havia assinado todos os papéis necessários, reconhecendo a paternidade para que Roberta registrasse o filho deles. O fato de estar preso trouxe mais dificuldades, mas não o impediu de reconhecer seu filho. No entanto, ela ainda não tinha providenciado o registro e indicava vários motivos para isso, como por exemplo: *“não ter dinheiro para passagem”*; *“não saber andar direito nas ruas”*; *“estar esperando o sogro para ir com ela”*.

Há ainda o caso de uma mãe, Violeta, de 23 anos, que teve sua filha internada no HECC em 2002. Ela não respondeu ao questionário, mas constam registros na fichas do Projeto Registre Sua Criança do Serviço Social do HECC, onde ela diz que seu filho ainda não havia sido registrado porque:

“O pai do meu filho está preso e se meus pais ficarem sabendo vão me expulsar de casa”.

Aqui aparece o controle da família em relação à mãe da criança e as possíveis conseqüências do fato de estar se relacionando com um homem que foi preso e ter tido um filho dele. Essas conseqüências são a demora para a não realização do registro da criança e a ameaça de ser expulsa de casa.

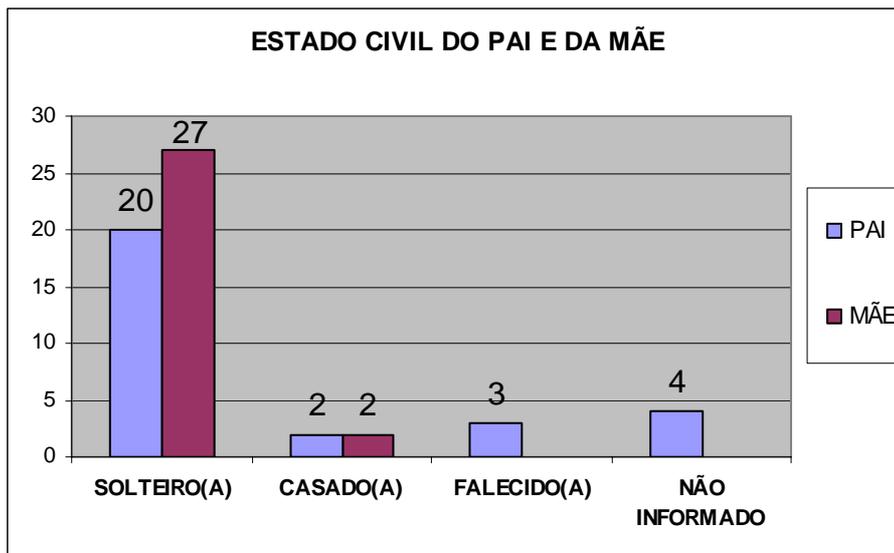
4.1.1 A espera pelo pai

Uma das respostas mais freqüentes à pergunta: “Por que ainda não registrou seu filho?”, envolve a *espera* pela mãe do pai da criança. O verbo esperar é recorrente na fala das mães.

- “*Esperando o pai aparecer*”;
- “*Esperando o pai fazer*”;
- “*O pai ainda não foi fazer*”;
- “*O pai não foi providenciar*”;
- “*Esperando que ele resolva fazer*”;
- “*Estava esperando o pai para ele registrar, mas ele não resolvia*”;
- “*Esperando o pai resolver. Ele diz que vai, mas não vai*”;

A ação de esperar aparece em outras relações: a mulher espera o filho nascer, as crianças esperam que seus pais tirem suas certidões, os pais adolescentes esperam seus próprios pais para poderem fazer o registro de seus filhos. O adulto sem certidão espera que o pai ou a mãe o registre, espera também o tempo da burocracia e tramitação do processo na justiça, espera os documentos ficarem prontos e ainda espera-se por uma ação divina. É possível passar boa parte de uma existência ou até mesmo uma vida inteira a espera de algo que pode não acontecer: por exemplo, possuir um documento. No caso dos adultos sem certidão de nascimento essa espera pode atravessar gerações.

A idéia da mulher esperando o homem para que ele faça o registro do filho deles, causou-me estranhamento. Por que essa mulher espera pelo homem? Chama a atenção o fato dessa espera ocorrer entre homens e mulheres casados legalmente, apesar de ser muito mais comum entre companheiros e em relações instáveis. Em relação a este item, os dados do questionário do trabalho de campo aplicado a responsável por 29 crianças mostram o seguinte:



Interessa assinalar que das 27 mulheres solteiras, 10 moram com o companheiro. No caso de 03 mulheres, os companheiros faleceram e em 14 casos, elas não moram com os pais da criança.

Nos dois casos de pessoas casadas, mediante a informação de que poderiam elas próprias registrar seus filhos, que transmiti como assistente social do HECC, elas tomaram essa providência, encerrando a espera pelo pai.

Maria da Consolação, 36 anos, faxineira, diz que seu filho Luis Davi de 01 mês de idade, internado no HECC no ano de 2000, com problemas cardíacos, ainda não foi registrado porque: “ *O pai ainda não foi fazer*”. Não sabia que pelo fato de ser casada legalmente poderia ela própria registrar o filho. A partir dessa informação que lhe passei, ela o registrou. Quando veio me mostrar a certidão, estava toda contente.

Para Laurenti (1985), um fator que contribui para o sub-registro de nascimento é a questão de filhos de pais não casados. Milanesi e Silva (1985) também encontraram em São Paulo um índice de 12,5% para essa mesma causa. Portela (1989) descobriu associação estatisticamente significativa entre estado civil e registro civil - em pais não casados legalmente a presença do sub-registro é maior.

Como indica um estudo de Aparecida Vieira Melo (1998) sobre registros de nascimentos com pais ignorados no município de São Paulo, os percentuais de pais ignorados passaram de 9,72% em 1980 para 11,15% em 1987. Em relação aos resultados do ano de 1994, mesmo por amostragem, o percentual de 8,77%

não deixa de ser elevado, segundo a autora. Ela assinala ainda que o sub-registro de nascimento é maior no grupo etário de mães mais jovens e de mulheres solteiras, podendo ser esse, também, devido ao não reconhecimento da paternidade pelos seus parceiros.

Esperar o pai se mostra com o sentido de estar no aguardo de alguma coisa, ficar *a espera de* e, em alguns casos, também como algo que se conta e que se tem esperança que aconteça: o registro do filho pelo pai e às vezes a retomada da relação com o homem.

Antonia, 32 anos, teve sua filha de 01 mês internada no HECC. Quando indagada sobre porque ainda não a registrou, ela me responde:

“Estou esperando o pai aparecer para fazer o registro. Ele disse que ia registrar, mas até agora não apareceu. Eu posso registrar só no meu nome? Depois o pai pode mudar”?

Antonia trabalha como empregada doméstica e dorme no trabalho. No final de semana, quando vai para casa, vê sua filha de sete anos que mora com a avó paterna. Ao longo do trabalho de campo, em nossa conversa sobre o registro da criança, ela se emociona e chora. Chora muito. Acrescenta:

“O pai sabe que ela está aqui. Eu não sei o que fazer porque ele não tem contato comigo. É quando ele aparece. Se eu registrar só no meu nome, ela vai carregar isso para o resto da vida”.

Duas semanas depois, Antonia esteve no HECC para consulta de revisão de sua filha e veio ao Serviço Social me mostrar a certidão da criança: Emanuelle da Silva. Conta que teve a ajuda de sua patroa. Por um lado, parecia contente em ter agilizado a certidão; por outro, parecia triste, caminhando para conformada ao dizer:

“É, o pai não apareceu, aí eu registrei”.

Zuleika é mãe de Pablo de 02 anos que esteve internado no HECC com pneumonia e não possui certidão de nascimento. Ela conta que:

“Eu me separei do meu marido e ele não queria registrar seu filho. Eu não quero registrar só no meu nome porque ele tem pai. Quero que ele tenha o

nome dele. E aí o tempo foi passando, eu fui deixando. Agora que voltamos a morar juntos ele perdeu os documentos dele. Ele disse que está tirando a segunda via mas que ainda não está pronta” .

Dias depois, seu companheiro trouxe a certidão. Percebemos que registrar o filho pode ficar condicionado, em alguns casos, ao momento pelo qual a relação do casal está passando.

Uma forma de compreender essa espera por parte da mulher, é que ela está a afirmar e reafirmar seu desejo de que seu filho tenha o nome do pai na certidão de nascimento, a marca da origem inscrita. Algumas mulheres, no contato do trabalho de campo, dizem: *“É importante ter um pai”*; *“Mais tarde eu não quero que ele me cobre”*; *“Puxa, é o pai dele”*; *“Eu não quero que ela passe o que eu passei por só ter o nome da mãe nos documentos”*; *“É importante a criança ter um pai e crescer tendo um pai”*. *“É direito dele saber quem é o pai”*. *“Eu quero que quando ele tiver na escola ele tenha o nome do pai”*.

Está a rejeitar para ela o lugar de mãe solteira e conseqüentemente de filho de pai desconhecido para seu filho, o que ainda seria um grande peso para a vida social. Não quer que seu filho passe por discriminações e constrangimentos por ele ter apenas o sobrenome materno. Vemos assim, tal como Dauster (1983) observou, que o significado da maternidade não se reduz à reprodução biológica, ser mãe inclui o ato de criar enquanto reprodução cultural.

Thurler (2004) investiga a prática masculina de não-reconhecimento da filha ou do filho, quando gerado fora do casamento. Para a autora, nos registros civis de nascimento sem reconhecimento paterno, materializa-se uma importante modalidade de deserção da paternidade. Como se a negação desse primeiro engajamento anunciasse uma recusa da construção da parentalidade no masculino em relação a filhos tidos fora do casamento. Tal prática inclui o não estabelecimento do vínculo de filiação e o não engajamento na construção da parentalidade com uma dimensão pública e cidadã. A autora prossegue dizendo que:

“Tanto na França, quanto no Brasil, valores e pesos desiguais envolvem não só o nome de família materno e o nome de família paterno, mas também as reais possibilidades de negociação da mãe na transmissão de seu nome de família. Em um e outro país, a atribuição do nome da mãe torna-se uma atribuição por falta (do nome

do pai), no caso de filhas e filhos nascidos fora do casamento. Efetivamente, no Brasil, a Lei 6.015, a Lei dos Registros Públicos, de 31.12.1973 estabelece no *caput* do artigo 55: “Quando o declarante [ao fazer um registro de nascimento] não indicar o nome completo [da criança], o oficial lançará adiante do prenome escolhido o nome do pai e, na falta, o da mãe” (2004, p: 246).

Em referência à inexistência do nome do pai nas certidões de nascimento há expressões utilizadas pelas mães no cotidiano da Enfermaria de Pediatria do HECC tais como: “espaço em branco”, “xiszinho”, “x, x, x, x”, “uns traços”, que podem revelar uma condição interior de espaço vazio. Assim, percebemos que o nome dado ou negado é detentor de um poder referencial e identificatório. A nomeação patrilinear na sociedade ocidental é um dos pilares da sociedade patriarcal, por isso, a paternidade está em íntimo contato com a nomeação. O nome tem espelhado as relações sociais de sexo. (Thurler, 2004).

Sarti (2004), ao discorrer sobre mudanças na família brasileira, particularmente as famílias pobres, diz que:

“Não temos ainda suficiente informação, fundamentada em pesquisas, sobre o que mobiliza as mulheres pobres a comprovar a paternidade de seus filhos. Que sentidos têm, para elas, a partilha financeira, mesmo num contexto de poucos recursos? Dado o alto índice de mães solteiras e, portanto, de crianças sem registro de paternidade, parece haver um desejo do nome do pai na certidão de nascimento, a marca de origem. Qual o sentido da busca da identificação do pai, pelo filho, e do pai do filho, pela mãe, entre aqueles que socialmente têm seus direitos não reconhecidos e tantas oportunidades negadas? Tais perguntas emergem também pela alta incidência de filhos que solicitam o exame de DNA na busca do pai desconhecido (pg. 25)”.

Um outro exemplo da importância atribuída ao sobrenome paterno em nossa sociedade vem de uma mãe e sua filha caçula já adolescente, que conheci por ocasião de uma visita domiciliar realizada como assistente social da Prefeitura do Rio de Janeiro no ano de 2006 no bairro de Anchieta, zona norte da cidade do Rio de Janeiro. Ela relatou que havia dado entrada em um processo para inclusão do nome do pai na certidão de nascimento de sua filha. Quando seu marido faleceu, ela estava grávida. Os avós paternos, através de depoimentos participaram do processo confirmando a paternidade e a adolescente irá receber o nome do pai.

Esta não escondia a felicidade. Como disse a mãe, *era algo que a filha sempre pedia até porque os outros irmãos possuem o nome do pai.*

Silvia, moradora de Engenheiro Pedreira/RJ, já trabalhou como empregada doméstica, mas no momento está desempregada. Só foi registrada quando adulta, nunca foi à escola, estudou um pouco em casa. Tem um irmão que também só foi registrado quando adulto. Possui dois filhos de pais diferentes. Um de 05 anos que mora com a tia e a Andressa, de dois anos, internada com pneumonia no HECC e que não é registrada. Ela me conta que ainda não registrou sua filha porque:

“Estou esperando que o pai dela faça isso. Ele fica enrolando. Pegou o papel amarelo e a minha certidão e depois disse que perdeu a certidão. Disse também que cobraram ele no cartório porque tinha que preencher um formulário porque a criança já tinha dois anos e ele não tinha dinheiro” .

Mais tarde Silvia me diz que:

“Eu sou registrada só no nome da minha mãe, porque meu pai fez igualzinho, ficou enrolando. Fui registrada há pouco tempo, quando minha filha de 05 anos nasceu para poder registrá-la. Quero que a minha filha seja registrada também no nome do pai, porque como o pai mora junto, fica estranho não ter o nome dele. Quando eu era criança eu era zombada porque só era chamada pelo nome da minha mãe. Sei que estou fazendo parecido com a minha mãe. Mas não quero registrar só no meu nome”.

Uma semana depois, ao longo de várias tentativas (idas em casa, telefonemas) junto ao seu companheiro, Silvia fala que:

“Estou aliviada. Tão aliviada que nem sei o quanto. Fiquei contente porque não precisei registrar só no meu nome”.

A percepção de que a forma como se cuida dos filhos, pode obedecer a um padrão de repetição dentro da família, traz um tom mais dramático e complexo para a cena. Outros informantes também fazem essa reflexão. Olham para seu passado, vêem a semelhança e querem tentar, de alguma forma, dele se distanciar,

inaugurando outras práticas de atenção a seus filhos. O que nem sempre é fácil, seja por questões culturais, subjetivas ou mesmo sociais.

Mariza Rodrigues, 26 anos de idade, é mãe de Karolaine de 01 ano de idade, que foi internada no HECC no ano de 2000 com pneumonia, ela diz que:

“Estou esperando o pai para ele registrar, mas ele não resolve e não deixa registrar só no meu nome”.

Mariza acabou indo ao cartório e registrando em seu nome mesmo. Quando me mostrou a certidão, perguntei como estava se sentindo e ela disse:

“É legal. Ela é minha”.

Nesse caso, o homem, além de não registrar, impede a mulher de ir fazê-lo só no seu nome. Não assume legalmente o filho, mas não quer tê-lo só com o nome da mãe. Como se a isso se associasse alguma fragilidade no seu papel de homem, pai e provedor. Opta por não assumir legalmente seu filho, talvez por ser um padrão socialmente mais naturalizado.

Pilar conta que seu filho de 04 meses, Matheus, internado no ano de 2000 com pneumonia, ainda não está registrado porque:

“Estou esperando o pai resolver e fazer o registro. Ele diz que vai, mas não vai. E aí passa um dia, passa outro. E também ele está trabalhando. Eu quero registrar no nome do pai também porque ele é o pai. E também para ele não dizer que a mulher dele é precipitada”.

Durante a internação de Matheus seu pai não veio visitá-lo. Pilar tentou contato com ele, por telefone através de um amigo, mas não conseguiu localizá-lo. Disse que ele é assim, às vezes some. Mas que mesmo assim quer registrar em seu nome. Matheus saiu de alta sem ter sido registrado.

Percebemos por esses dois últimos relatos que há homens que não registram por algum motivo e ao mesmo tempo impedem a mulher de registrar só no nome delas ou as recriminam. Quando há alguma interferência externa, às vezes, isso pode ser diferente.

Vania diz que seu bebê que esteve internado no HECC no ano de 2000 com abscesso no peito, ainda não foi registrado porque:

“O pai falou que só vai registrar quando ela fizer 15 dias, para ver se ela vinga”.

Segundo a mãe, o pai é auxiliar de enfermagem e falou que já está providenciando o registro. A criança só ficou internada dois dias. Foi embora de alta sem trazer a certidão. O registro aparece como um ato de investimento afetivo e efetivo em uma criança. Caso ela não viva, para quê registrar? Marcaria uma passagem - a da sobrevivência, a da vitória sobre a morte, como uma espécie de segundo nascimento. O tempo de 15 dias dado pelo pai também pode estar ligado ao prazo legal, já que depois será considerado como registro tardio.

A história a seguir também reforça essa perspectiva do registro de nascimento enquanto um ato de investimento afetivo por parte do pai. Adriana, 27 anos, não trabalha, é mãe de uma criança de 09 meses de idade, Vitória Aparecida, portadora do vírus HIV, tal qual ela, que esteve internada no HECC no ano de 2007. Quando se relacionou com o pai de Vitória, José Aparecido, 49 anos, proprietário de um pequeno hortifruti, ele era casado com outra mulher. Segundo a mãe, ela ainda não registrou Vitória porque:

“Estou esperando o pai, quero registrar Vitória em meu nome e também no nome dele. Ele queria menino e teve rejeição à menina. O pai diz que só vai registrar a criança quando ela tiver um ano de idade e estiver andando. Se ele não registrar, vou registrar no meu nome e depois boto o pai na Justiça. Ele tem medo de fazer o DNA”.

Podemos aventar a hipótese de que esse raciocínio do pai poderia estar ligado ao fato de Vitória ser portadora de uma doença crônica e ter dúvidas quanto a sua expectativa de vida. Também porque, como sinaliza Adriana, ele é casado e a mulher dele não quer que ele registre a criança. No entanto, após várias tentativas do Serviço Social do HECC (telegramas, telefonemas, busca de contato com outros familiares) a criança foi registrada no nome dos pais.

Paula que teve seu filho de dois meses internado no HECC no ano de 2000 com pneumonia, conta que:

“Meu filho ainda não foi registrado porque o pai estava se alistando e não podia dizer que tinha filho porque se não sobrava. Como ele sobrou agora já pode registrá-lo”.

Diz ainda que:

“O pai vem visitar o filho todos os dias. Diz que vai providenciar a certidão, mas não faz. Eu até poderia tirar só no meu nome, mas quero que tire no nome dele também porque ele é o pai e moro com ele”.

Dois dias depois o pai registrou a criança: Caíque. Paula veio me mostrar a certidão e estava visivelmente satisfeita, dizendo:

“Só assim para ele tirar a certidão. Só assim. Precisou o filho ficar doente. Ele tinha medo de tirar a certidão porque se a gente se separasse e ele não desse nada para o filho eu dizia que ia botar ele na justiça. Por isso que eu falei pra senhora ligar”. E toda contente acrescentou: “Agora o meu filho existe”. Olhando para Caíque falou: “Agradece a tia”. A tia era eu.

Ao mesmo tempo pareceu-me que nem sempre essa espera é uma espera passiva. Na verdade, entra em cena o poder de persuasão da mulher. No contexto do HECC, algumas mulheres aproveitam as exigências institucionais para pressionar os homens, ao passo que outras se envergonham ou se retraem. Algumas pediam para a assistente social ligar para o pai ou chamá-lo no HECC; outras vezes elas próprias ligavam ou mandavam recados pela “sogra”, patrão, para comparecerem ao HECC porque a assistente social estava pedindo a certidão. Uma mãe chegou a ir procurar o pai pessoalmente.

O desejo do nome do pai também está ligado à possibilidade de poder pedir pensão alimentícia e de certa forma, forçá-lo a assumir obrigações com seu filho, o que de outro modo acreditam que não aconteceria: *“O pai não quer registrar para não ter que pagar pensão”*; *“Ele é casado”*; *“Ele tem medo que eu bote ele na justiça”*.

Num contexto de poucos recursos, a partilha financeira tem seus significados. Mesmo sabendo que o valor possível é baixo, algumas mulheres querem esse dinheiro, já que é direito de seu filho. De certa forma, apontam que qualquer coisa que entra ajuda. Algumas me disseram que pagam o leite com esse dinheiro, um remédio que precise. Outras nem tentam a pensão porque dizem que ele não ganha nada, está vivendo de bico. E dizem: “*Vou pedir o que a ele*”?

Ainda outras relatam que não sabem do pai, que não têm como encontrá-lo. Quando ocorre a internação no HECC temos uma mulher atada a um filho doente que está internado num hospital. De certa forma, é como se ela também estivesse internada. Muitas delas perguntam, *Quando vou ter alta? Quando vamos ter alta? Eu já estou de alta?* O processo de internação, ainda que por pouco tempo, marca uma separação, um isolamento do mundo da rua. Conseqüentemente, as possibilidades de localizar este pai diminuem e o processo de espera pelo homem, para que ele registre seu filho, torna-se mais complicado. Localizar o pai é uma questão presente também nos processos legais de reconhecimento de paternidade. Se não for encontrado, em última instância poderá ser considerado pai para efeitos legais.

Pedir pensão aparece também como uma forma de se vingarem ou fazerem justiça, pois algumas mulheres se sentem traídas. Há casos em que o homem é casado com outra mulher ou tem uma outra companheira e filhos. Também há situações em que se sentem enganadas, pois alguns homens não cumprem o que dizem.

Em toda minha experiência de trabalho com essa temática, ouvi somente de uma mãe no HECC que ela tinha dúvida em relação à paternidade de seu filho, e de uma outra mãe, que sabia que o filho não era de seu atual marido, estando em conflito para resolver a questão do registro.

Nessa direção, algumas mulheres apontam que o fato do pai registrar não significa que necessariamente vá cuidar do filho, dar afeto e/ou dinheiro. Por isso mesmo, ainda que de forma menos freqüente, algumas mulheres sinalizam que não querem o nome do pai na certidão de nascimento de seu filho. Falam assim: “*Depois ela está crescadinha e ele aparece e diz: “Ah, minha filhinha”. Eu não quero isso. Eu criei sozinha*”; Ou então: “*Só botar o nome? Não precisa, eu mesma faço*”; E ainda: “*Ele disse que quando ela fizer 15 anos ele vinha pegar ela. Safado, ainda bem que morreu*”.

Aparece de certa forma, a idéia da mulher como vítima de um homem safado que não assume as conseqüências dos seus atos e o fato de que acaba sobrando para a mulher toda a responsabilidade em relação ao filho.

A espera da mulher também está ligada ao fato do homem duvidar de que a criança seja seu filho. No questionário, essa questão apareceu em 02 casos.

Valquíria, 22 anos, não trabalha, é moradora da Baixada Fluminense, e teve seu filho iternado no HECC em 2001. Vive com seu companheiro há 07 anos. Ela diz:

“Meu filho não foi registrado porque tive complicações nos pontos depois do parto. Também porque o pai fica enrolando, é acomodado e trabalha o dia todo. O pai dele diz que o filho não é dele. Ficamos separados um tempo, e quando eu voltei para ele eu estava menstruada. Ele sabe disso, mas diz que não acredita.”

Está entristecida e raivosa, pelo fato dele desconfiar dela, não quer vê-lo e deseja se separar. Diz:

“Vou registrar meu filho só no meu nome. Tem muita mulher que faz assim”. Mais tarde, um pouco mais calma Valquíria conta que: “Eu não sei andar na rua sozinha. É melhor ligar para ele”.

A pedido de Valquíria, ligo para seu companheiro, Marcos Paulo, como assistente social do HECC, e deixo um recado. No dia seguinte, ele retorna a ligação. Diz que já foi a dois cartórios e que o mandaram para outros. No dia seguinte ele vai ao HECC com a certidão da criança que foi registrada como Marcos Daniel. Marcos, como o pai, que acha que o filho não é dele. Diz, irritado, que lhe cobraram uma taxa e que era o dinheiro da passagem dele da semana. A dúvida do homem que se outorga esse direito é historicamente fator gerador do sub-registro de nascimento.

Cardoso (2003), em pesquisa recente sobre o município de Centro Novo do Maranhão, localizado no estado do Maranhão, onde o índice de sub-registro de nascimento e de óbitos é elevado, informa que os principais motivos encontrados para o não registro foram a “falta de interesse dos pais”, “o pai não reconheceu a paternidade” e a falta de documentos dos pais.

Entra em cena, a clássica dúvida quanto à paternidade e a certeza da maternidade que sempre funcionaram como o suposto fundamento “natural” que servia de pretexto a costumes, pactos familiares e relações de gênero que estruturaram a família durante tanto tempo (Sarti, 2002).

Subjacente a essa questão está a idéia herdada do direito romano de que na verdade, o homem só pode ter certeza de que de fato é pai do filho de uma mulher se tiver exclusividade sexual sobre ela. Exclusividade suposta e protegida no casamento legal. Enquanto “a mãe é sempre certa”, “o pai é sempre presumido” e deve ser legalmente reconhecido como tal. Daí a importância do casamento legal para a definição de filiação e parentesco e, por conseguinte, para as questões de herança e sucessão (Bilac, 1999).

Esperar pelo homem parece ser de certa forma, o lugar reservado à mulher, pela legislação brasileira ao definir que, com exceção de pais casados, a filiação paterna somente pode ser transmitida pelo próprio pai. Trata-se segundo Verucci (2002), da ideologia da *mentira presumida* da mulher, permeando leis e jurisprudência no país relativamente à paternidade dos filhos.

Segundo Thurler (2004), isso faz com que recaia sobre a mulher o ônus de provar essa paternidade, sem o que ela permanece desautorizada a declará-la em qualquer instância, para que sejam produzidos documentos de suas crianças.

A autora prossegue dizendo que a partir dos anos noventa com os progressos da genética para a investigação da paternidade e a possibilidade da mãe indicar em separado o nome do pai, já na oportunidade de lavrar o Registro Civil de Nascimento, as suspeitas pairando sobre a mulher foram relativizadas, mas as relações sociais de sexo mantiveram sua dinâmica com a cuidadosa preservação da superioridade legal dos homens.

Durante a primeira metade do último século, filhos “naturais”, frutos ilegítimos de uniões consensuais ou de casais cuja relação não estivesse legalmente oficializada, haviam conquistado certo terreno – no que diz respeito ao direito de reconhecimento da paternidade e da reivindicação dos direitos de herança. No entanto, foi somente a partir de 1949 que a Lei 883 permitiu a um homem *casado* reconhecer a criança nascida de uma relação extraconjugal e, mesmo então, apenas depois da dissolução legal (desquite) do seu casamento. Esta lei permitiu à criança nascida de uma relação adúltera mover uma ação de reconhecimento da paternidade contra o seu reputado pai. Contudo, mesmo após o

reconhecimento oficial de um vínculo de parentesco, a criança de uma relação extraconjugal (assim como a criança adotada) somente poderia reivindicar bens e valores que não ultrapassassem a metade do montante normal de um herdeiro “legítimo”. Esta forma de discriminação contra os filhos de relações extra-matrimoniais esvaeceu com a lei do divórcio de 1977. Esta assegurava que, uma vez reconhecido em testamento fechado, o vínculo filial era irrevogável, e tal filho teria plenos direitos de herança. Contudo, foi apenas com a Constituição de 1988 que o princípio da igualdade entre todas as crianças se tornou imperativo. Hoje é absolutamente irrelevante sob quais condições um casal concebeu um bebê. Em qualquer caso, a criança terá direitos iguais àqueles de qualquer progenitora “legítima” nascida desta mãe ou daquele pai. Além disso, desde 1992 a Lei 8560 reforça a igualdade de direitos das crianças nascidas de relações extra-matrimoniais, decretando a assistência pública para investigações no caso de pais relutantes e proibindo a menção discriminatória de “legítimo” ou “ilegítimo” na certidão de nascimento de uma pessoa (Fonseca, 2005).

Com a difusão do exame de DNA que permite a identificação da paternidade, o processo de mudanças familiares ganha novo impulso: a certeza da maternidade e a dúvida da paternidade deixaram, em princípio, de ser esse suposto fundamento natural. *O exame de DNA, essa nova intervenção tecnológica, diz respeito ao homem em seu lugar de pai e introduz tensões no lugar masculino dentro da família que até então continuava razoavelmente preservado nas suas bases patriarcais* (Sarti, 2004, p. 24).

Como expressa Bilac (1999 p.19.): *“Da perspectiva do direito, os homens nunca foram tão responsáveis por sua reprodução biológica como no presente momento da história”*.

A forma como a lei e a tecnologia chegam às pessoas e grupos varia conforme o contexto e as circunstâncias produzindo impacto e significados diferentes. No processo de trabalho de campo, percebi que muitas pessoas desconheciam a Lei da Gratuidade do Registro Civil, a Lei da Paternidade e várias pareciam não saber o que era o exame de DNA.

Hilda Helena, 24 anos, que teve sua filha Grazieli de 01 mês internada no HECC no ano de 2000, quando indagada por mim sobre se chegou a pensar em mover uma ação de reconhecimento de paternidade, diz que:

“Eu não pensei em botar ele na justiça. Eu não quero a justiça, nem esse negócio de DNA. Porque quando ele fez o filho, na hora lá ele não precisou da justiça e nem provar nada. Safado, ainda bem que morreu”.

Diante da recusa do pai em registrar, Hilda Helena o fez só em seu nome.

Hilda Helena parece nos dizer que se não for pelo vínculo com ela e com o filho, por vontade própria, ela não precisa desse homem. Para ela valeria mais a intimidade do casal em produzir a sua verdade. Recusa uma interferência externa, um agente do Estado regulando essa relação e a definição de quem é o pai pela ciência. Até porque, como ela diz: *“Ele não valia muito”*. Mais do que um papel, um documento, a certidão fala do significado da concepção e gestação da criança e da qualidade da relação entre seus pais.

Já Priscilla, 22 anos, vendedora, que teve sua filha Letícia de 03 meses internada no HECC em 2002, traz uma outra dimensão do teste de DNA. Ela conta que ainda não havido registrado sua filha porque:

“Ela não foi registrada porque eu tinha perdido o pai dela, com sete meses de gravidez e eu queria registrar no nome do pai. Eu queria registrar no nome do pai, eu queria porque eu queria, pelo menos queria que a minha filha tivesse o nome do pai, mas como ele era filho adotivo, entendeu e ele não era registrado no nome da mãe dele, era registrado no nome da mãe verdadeira, não da mãe que adotou ele entendeu, que pegou a guarda provisória dele até vinte e um anos. Aí eu não tinha como porque ele já tava morto, aí não tinha... Pra mim poder registrar tinha que fazer a exumação do corpo dele e a exumação foi feita agora, depois de três anos, só que a mãe dele falou: - Deixa pra lá, eu sei que é minha neta, é a cara dele mesmo, e você sabe que é filha dele, ele já registrou, deixa pra lá que isso vai dar problema, ficar puxando o passado”.

Priscilla via no teste do DNA o caminho para que sua filha tivesse o nome do pai que tanto queria essa criança e nem chegou a vê-la, mas diante dos conselhos da sogra acabou não fazendo. Também é Priscilla quem traz a perspectiva do exame de DNA ser usado pelas mulheres quando o pai demora a registrar ou não registra a criança. Ela aconselha as mulheres a registrarem seus filhos no nome delas para, depois, entrarem na justiça, e *correrem atrás do nome do pai*.

A comprovação da paternidade é aqui reivindicada. A justiça e o exame de DNA aparecem assim como uma forma de proteção da criança e da mulher. Priscilla aponta um caminho para que a mulher não deixe de registrar seus filhos, não os faça ter só o nome da mãe na certidão e não fique esperando o pai.

Fonseca (2005) estuda questões ligadas à paternidade brasileira no contexto dos testes de DNA. A autora realiza uma etnografia na cidade de Porto Alegre onde acompanhou processos legais de paternidade. No espaço do Juizado, esperando pelas audiências, encontrou filhos de pais desconhecidos, recém-nascidos no colo, bebês engatinhando e também adolescentes. Encontrou mães que tentam arrancar de seus ex-companheiros e pais o cumprimento de seus direitos familiares. A autora relata que se deparou durante a pesquisa com, “... *uma grande variedade de situações: disputas envolvendo jovens solteiras e suas namoradas, homens casados e suas amantes, homens “amigados” que renegavam em registrar seus recém-nascidos, ex-maridos que queriam evitar pagar pensão alimentícia (p: 05)*”.

Assinala que todos os casos apontam para o caráter essencialmente social e não biológico do sentimento paterno, pois passam, antes de qualquer coisa, pela relação que o homem tem com a mãe da criança:

“O sangue conta, sim – tanto que a paternidade “social” na maioria dos casos, se calça na crença de uma relação biológica. No entanto, há homens que, por não ter afinidades com a mulher, rejeitam qualquer relação com o filho; e, contrariamente, existem homens (em particular padrastos) que assumem o status paterno, mesmo sabendo que não existe fundamento biológico nenhum para essa relação. Ao que tudo indica a biologia nunca foi o *sine qua non* da paternidade – certamente não da perspectiva dos homens (p: 5)”.

A questão da espera pelo pai também explicita uma outra questão: diferenças na fratria. Há pais que registram alguns filhos e outros não. Encontrei essa realidade por diferentes motivos: perda de documentos, pai acha que o filho não é dele, pai que sabe que a filha é fruto de uma traição da mulher e a registra e não registra as suas biológicas, porque na época os pais estão brigados, pai que era casado com outra mulher e não podia registrar um filho tido como ilegítimo anteriormente e ainda porque no momento o pai conseguiu um emprego e ficou sem tempo disponível.

Miriam, 30 anos, não trabalha. Teve seu filho de dois meses internado no HECC no ano de 2000 e conta que:

“Estou esperando que o pai apareça e registre em seu nome como fez com os outros quatro”.

Ela está separada do pai das crianças e ele vive com outra mulher. Ela continua na casa em que moravam no terreno do ex-sogro. Está aflita para ir para casa ver os filhos porque não tem quem os olhe. Pediu à vizinha para *“passar a vista”*. Cinco dias depois, Miriam registrou e trouxe a certidão: Lavínia Évora.

Algumas mulheres sinalizam que registrar uma criança é obrigação, responsabilidade do homem e da mulher, do pai e da mãe, mas que é uma tarefa dos homens. Eles deveriam ir ao cartório, porque elas estão na maternidade, de resguardo, cuidando do bebê e amamentando. O que vai ao encontro dos padrões sociais dominantes da nossa sociedade, do modelo de família tido como correto.

Esperar o homem para que ele registre, pode ser entendido como uma forma de forçá-lo a corresponder à expectativa que a mulher tem e a assumir o que se espera dele, que ele faça a parte dele: o estabelecimento de relações com o mundo da rua - ir ao cartório e efetivar o registro de nascimento. Trata-se de uma maneira das mulheres se resguardarem, ao não terem que tomar para si mais esse papel, o da relação com o mundo externo. Explicita uma vulnerabilidade da mulher, em ter a sua relação com o mundo externo mediada pelo homem, o que reproduz as diferenciações de gênero. Algumas mulheres não sabem andar pelos lugares, têm vergonha de não saber ler e escrever, vergonha do filho ainda não ser registrado, receio de serem tratadas mal nos espaços públicos, não são do Rio de Janeiro e estão na cidade há pouco tempo ou mudaram de bairro recentemente. Para outras, isso não faz a menor diferença, pois estão acostumadas a trabalhar, a circular pela cidade e a se virar desde cedo. No entanto, ainda assim, muitas esperam para que o homem faça o registro da criança. Terá essa questão alguma relação com a identificação do homem enquanto uma dimensão de autoridade moral pela mulher?

Essa realidade remete aos estudos de Fonseca (2002). Para esta autora, haveria no universo simbólico dos pobres uma divisão complementar de autoridades entre o homem e a mulher na família, que corresponde à diferenciação

que fazem entre casa e família. A casa é identificada com a mulher, e a família com o homem. Casa e família, como mulher e homem é percebido como um par complementar, mas hierárquico.

“Em consonância com a precedência do homem sobre a mulher e da família sobre a casa, o homem é considerado o *chefe* da família e a mulher, a *chefe* da casa. O homem corporifica a idéia de autoridade, como uma mediação da família com o mundo externo. Ele é a autoridade moral, responsável pela respeitabilidade familiar. À mulher cabe outra importante dimensão da autoridade: manter a unidade do grupo. Ela é quem cuida de todos e zela para que tudo esteja em seu lugar (p 28)”.

No entanto, assinala a autora, estão em jogo papéis e expectativas femininas e masculinas que nem sempre podem ser atendidas devido às dificuldades enfrentadas, como o desemprego e as uniões instáveis. Em relação à frequência das rupturas das uniões instáveis, a autora considera que se devam às dificuldades de atualizar o padrão conjugal por conta da vulnerabilidade da família pobre.

Em relação à incerteza do trabalho, a autoridade masculina é seguramente abalada se o homem não garante o teto e o alimento dos seus. Nesse sentido, o homem pode se sentir fracassado, pois não é fácil desempenhar o papel de provedor. A desmoralização ocorrida pela perda de autoridade, abalando a base de respeito que lhe devem seus familiares, significa uma perda para a família que tenderá a buscar uma substituição. Desencadeiam-se, assim, arranjos que envolvem a rede de parentesco como um todo, a fim de viabilizar a existência da família.

No universo que pesquisei, os empregos são incertos, em sua maioria, e também as relações instáveis, o que concorre para naufragar sonhos e projetos, provocando um rebatimento claro na questão do registro de nascimento das crianças. A fala de Monique é uma evidência nesta direção. Ela só foi registrada em 2007, aos 26 anos, e teve seu filho Jair de 02 anos internado recorrentemente no HECC, sem certidão de nascimento.

Estando no plantão no HECC como assistente social, Monique vem até minha sala porque está sem documento e o guarda não a deixa ir até a cantina e depois retornar para a Enfermaria. Visivelmente cansada e chateada, meio indócil, me diz a queima roupa.

Monique - *“A única coisa que eu tenho inveja na vida é de quem tem uma família certinha. A minha não é”.*

Tula - *“Como assim”?*

Monique - *“Não é como eu sonhei. Uma família certinha, o homem que vem ver a família, o filho doente no hospital, um homem que registra o filho”.*

Tula - *“O Alex não veio aqui”?*

Monique - *“Não veio dia nenhum. Estou com a mesma roupa desde sexta-feira. Ninguém veio aqui ver. Tem que ir lá no Conselho Tutelar buscar o papel pra registrar. Como eu vou?”.*

Tula - *“Vocês não foram ao Conselho?”.*

Monique- *“Não tem mais jeito. Eu quero que ele saia de casa. Ele fica empatando eu. Eu poderia dar o meu jeito pra me virar sem ele”.*

Tula - *“Que jeito?”.*

Monique- *“Tem um coroa lá em cima, lá perto, que quer me ajudar” (Registro pessoal - 2007).*

Vemos assim, tal como aponta Sarti (2004), que os planos da mulher de melhoras pelo casamento se vão. No caso de Monique, o que ela enxerga de caminho na vida fora da relação em que se encontra há 12 anos é uma espécie de prostituição. Caminho já adotado por Eliana, outra informante e também adulta sem certidão. Há ainda um processo de sofrimento por não ter uma família e um homem que correspondam às suas expectativas. Isto remete às idéias de Sarti (2004). A autora afirma que as mudanças na família são difíceis por que:

“As experiências vividas e simbolizadas na família têm como referência a respeito de si própria as definições cristalizadas que são socialmente instituídas pelos dispositivos jurídicos, médicos, psicológicos, religiosos e pedagógicos, enfim, pelos dispositivos disciplinares existentes em nossa sociedade, os quais têm nos meios de comunicação um veículo fundamental, além de suas instituições específicas. Essas referências constituem os “modelos” do que é e como deve ser a família, ancorados numa visão que a considera como uma unidade biológica constituída segundo leis da “natureza”, poderosa força simbólica (p.23)”.

Quando o homem posterga o registro e a mulher espera por ele, muitas vezes, a mulher fica de frente com o fato de que, para diferentes pessoas, às vezes para ela própria, o pai de seus filhos é tido como um homem “acomodado, preguiçoso, encostado, relaxado, descansado, safado, irresponsável, que fica dizendo que vai, mas não vai e que vive adiando as coisas, deixando para amanhã”. É a constatação de que a sua família não corresponde ao modelo veiculado como ideal, tido como padrão social. Como indica Sarti (1996), a

literatura sobre famílias pobres no Brasil confirma a possibilidade de estabelecer uma relação entre as condições sócio-econômicas e a estabilidade familiar, mostrando uma relação entre pobreza e chefia feminina. O que para a autora significa dizer que as famílias desfeitas são mais pobres e, num círculo vicioso, as famílias mais pobres desfazem-se mais facilmente.

A partir do trabalho de campo no HECC, podemos falar de cinco tipos de homens que não registram os filhos: aquele que desaparece, aquele que a mulher sabe de seu paradeiro, mas ele não assume, aquele que é companheiro da mulher e mora com ela, aquele que é casado com outra mulher e ainda o que é casado com a própria mulher. Por que esse homem demora a registrar ou se omite? Fonseca (2005) indica que os homens se dão o tempo de não registrarem imediatamente como uma espécie de margem de manobra, para decidirem se vão ou não assumir a criança e se irão oficializar esse vínculo.

Ao mesmo tempo, nem sempre não registrar a criança significa que aquele homem não seja um bom pai aos olhos daquela mãe. Algumas dizem que apesar de não registrar, ele é bom pai, não deixa faltar nada. Mas, não registra.

Thurler (2004) mostra, em sua pesquisa, depoimento de uma liderança de Pernambuco que relata que tem encontrado inúmeras mães que não registram seus filhos à espera da disposição paterna em reconhecer sua criança. A autora investiga a incidência de não reconhecimento da paternidade nos registros civis de crianças nascidas no Brasil anualmente. Analisou dados de dez cartórios do Distrito Federal e acompanhou as experiências de busca do pai realizadas pelo Ministério Público da Bahia, na cidade de Simões Filho e pelo Ministério Público no Distrito Federal.

Para ela, o fenômeno sociológico da deserção da paternidade seria fator importante no quadro brasileiro de sub-registro e de registros tardios de nascimento. Acredita que apesar de naturalizado, é socialmente construído pela via jurídica, histórica, política, cultural e envolve questões de cidadania e de democracia, além de questões de desigualdade nas relações sociais entre os sexos. Articula-se a formas de sociabilidade masculina e feminina e a dadas relações sociais entre os sexos.

Por isso, a autora crê que é possível também socialmente, desconstruir a naturalização do não reconhecimento paterno e construir o que chama de uma ética do reconhecimento.

Quando não se espera pelo homem ou se desiste de esperar, o que ocorre? Muitas mulheres acabam desistindo de esperar e registram a criança somente em seu nome, uma formalização da relação já existente de crianças sem o reconhecimento paterno. Algumas na esperança de que mais tarde eles possam querer incluir seu nome, como uma mãe me perguntou uma vez: *“Estou pensando em registrar só no meu nome. Eu posso fazer isso? Depois o pai pode mudar?”* Ou ainda, como uma decisão tomada: *“Vou registrar só no meu nome. Tem mulher que faz assim”*.

Maria Paula diz que ainda não registrou seu filho Adriel de 04 meses porque:

“O pai não foi providenciar. Vou registrar só no meu nome”.

Já Ana, 21 anos, moradora do Morro da Fé na Penha, bairro da zona norte da cidade do Rio de Janeiro, que teve seu filho de 03 meses internado no HECC com bronquite e pneumonia, traz outra dimensão dessa atitude da mulher ao registrar somente em seu nome. Indagada por mim, enquanto assistente social do HECC, o porquê não registrou seu filho, ela diz:

“Eu ainda não registrei porque não quero registrar no nome do pai. Ele é muito violento. Vou registrar só no meu nome”.

No ano de 2007, conversei com outra mãe que estava com seu filho no HECC e ela também mostrou o mesmo receio de Ana, o medo de registrar o filho no nome do pai da criança já que ele era agressivo. Nesses dois casos poderíamos pensar o ato de não registrar, em alguma medida, como uma forma de proteção à criança.

Para algumas mulheres o momento do registro da criança é vivido muitas vezes como abandono. Sentem-se fragilizadas, choram e destilam a raiva dos homens. Certa ocasião no ano de 2004, como assistente social do HECC, acompanhei junto com outra assistente social da equipe, uma mãe, Selma, que iria registrar seu filho que estava internado no HECC, mas que precisava de duas testemunhas. Um pouco por dificuldade de compreensão e muito por desejo, ainda no ato do registro no cartório, ela queria colocar o nome do pai da criança, por

mais que tivéssemos explicado para ela. Ele morava com ela. Aproveitou e registrou sua outra filha: Bruna de 10 anos.

Aproveitamos a ida à Madureira, bairro da zona norte da cidade do Rio de Janeiro, próximo ao HECC e passeamos um pouco com Selma e suas crianças. Nesse dia, ela andou em uma escada rolante pela primeira vez.

O não reconhecimento da paternidade, a espera pelo pai biológico para que ele registre, leva algumas mulheres a registrarem seus filhos no nome do novo companheiro. Prática corrente, sabida como crime, muitas vezes com o próprio filho sabendo, é vivida muitas vezes como a concretização de uma relação já existente, é o companheiro quem cria a criança.

Alice, 30 anos de idade, é mãe de Leonardo, de dois anos, internado no HECC com pneumonia e que não está registrado. Possui mais dois filhos, um de 05 anos (que mora com a avó paterna), do seu antigo companheiro e pai de Leonardo também e um bebê, filho de seu atual companheiro. Moram numa casa emprestada da igreja, ela trabalha como doméstica e ele como serviços gerais em Ipanema. Alice diz que ainda não registrou Leonardo porque:

“Eu passei o documento de nascido vivo para o pai e ele não registrou. Ele disse que perdeu o papel do hospital e que não vai registrar. Agora eu não tenho mais contato com ele. Vou registrar no nome do meu companheiro. Eu quero e ele também, porque é ele quem cria o menino”.

Vemos assim que muitos homens assumem a paternidade de crianças que não são seus filhos biológicos, sem adotá-los. No vácuo deixado pela ausência da figura do pai, tios, avós, novos companheiros, desejam e muitas vezes assumem a paternidade de seus sobrinhos, netos e enteados. Seja registrando-os, seja assumindo os cuidados com eles.

Há homens que relutam em assumir a paternidade, outros já assumiram a paternidade de filhos de suas companheiras na prática e outros, inclusive, já os registraram e há ainda aqueles que gostariam de fazê-lo.

De certa forma, no vácuo deixado pelo pai da criança, seja no registro, seja na efetivação dos cuidados e na sobrevivência, uma nova figura vai assumir esse papel. Seja a própria mãe, outras mulheres, um novo companheiro ou o irmão da mãe. Ressurge assim, como aponta Sarti (2004), a clássica figura entre os pobres

urbanos do irmão da mãe. Ele vai mediar a relação com o mundo externo, garantindo a respeitabilidade de seus consangüíneos. Configurando uma espécie de substituto do marido quando a mulher é abandonada.

Essa situação foi encontrada no relato de Priscilla, 22 anos de idade, vendedora, mãe de Letícia de 03 meses. Em entrevista em sua casa, ela conta que seu irmão, logo após a morte de seu companheiro, queria registrar sua filha. Priscilla teve medo que, depois, ele pegasse a filha dela para ele. Ao mesmo tempo dizia sentir um incômodo com essa situação, porque seu irmão não é o pai de sua filha, apesar de saber que queria ajudá-la.

Seria possível também indagar se a espera da mulher pelo homem fala de permanências e mudanças nos padrões da relação entre homens e mulheres, entre mães e pais, que se relacionam com ambigüidades da própria sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, no conjunto de 29 responsáveis que responderam ao questionário, 20 apontaram o fato de que estavam esperando o pai para registrar o filho. Interessaria acrescentar que dessas 20 mulheres que estavam esperando o pai, em 10 casos as crianças foram registradas no nome dos pais, em 06 casos foram registradas no nome da mãe, 03 crianças ainda permanecem sem registro e em 01 caso não tenho a informação. Assim, do ponto de vista de alcançar o objetivo de que o pai registrasse a criança em seu nome, poderíamos perguntar: essa espera por parte da mulher valeu a pena? Já que das 20 mulheres, 10, de certa forma, alcançaram, ao menos em parte, o que buscavam?

Podemos pensar, então, essa espera, não somente como submissão, mas também como persuasão, atitude? Configura como uma forma de luta e em alguns casos de conquista, pelo direito ao nome do pai, mesmo num contexto onde tantos direitos são negados?

Penso em permanências no sentido de que essa espera, como já indicado, diz de certa forma, de uma relação marcada por uma forte hierarquia entre o homem e a mulher que remete aos padrões patriarcais, nos termos de Sarti (1996). Esta autora chama de patriarcais as relações que reiteram a hierarquia entre o homem e a mulher, os adultos e as crianças e reafirmam essas fronteiras a cada gesto que mostram convenções tradicionais.

Como permanência, ainda que com mudanças, a legislação brasileira relativa ao registro civil de nascimento, reserva à mulher que não é casada

legalmente, um lugar de compasso de espera já que, como assinalei, ela não pode registrar o filho em nome do pai.

Também instrumentos da área da saúde, como a DN que não coletam dados relativos ao pai contribuem para o reforço de relações hierarquizadas (Thurler, 2004).

Mas, tento buscar também o que poderia considerar como sendo alguma mudança, ou diferença nessas relações. Penso se a empiria, em algum aspecto, não aponta fissuras no modelo de família considerada nuclear ao mostrar diferentes configurações familiares, laços esgarçados, conflitos e um homem em vários momentos enfraquecido na sua função de provedor diante de um quadro econômico e social adverso. O próprio ato de registro civil da criança, como visto na presente tese, já aponta para essa desnaturalização da família ao mostrar que é passível de indagações e negociações e que há distintas formas na sociedade brasileira de viver esse ritual. Nesse sentido, há mulheres que não esperam pelo pai, elas próprias registram os filhos em seu nome.

O exame de DNA, ainda que embrionariamente, aparece como uma possibilidade, um instrumento de luta da mulher para fazer valer seus direitos e de seus filhos.

A espera pela mãe para que o pai registre a criança guarda uma relação com a questão dos documentos, na medida em que muitas vezes o homem também adia a ida ao cartório por conta de problemas com os documentos

4.1. 2 O mundo dos documentos

O segundo motivo para o não registro das crianças, que aparece com maior recorrência (caso de 14 pessoas) nos dados do questionário, diz respeito à questão dos documentos:

- *“Eu sou mãe e ainda não fui registrada. Não posso registrar meu filho”;*
- *”Eu só fui registrada com o primeiro nome porque morava num orfanato”;*
- *“Não tenho documento, só a certidão”;*

- *“Eu perdi meus documentos e não tirei outros”;*
- *“Eu só tenho o título”;*
- *“Meus documentos estão com outra pessoa”;*
- *“Meus documentos estão em outro estado”;*
- *“Meus documentos estão manchados por causa da enchente”;*
- *“Deu rato lá em casa e está tudo rasgado”;*
- *“O papel da maternidade veio trocado”;*
- *”O nome da mãe veio escrito de forma errada”.*
- *“Eu perdi o papel da maternidade”;*
- *“Meu marido rasgou meus documentos”;*
- *”Meu marido rasgou e queimou os meus documentos e de meus filhos”.*
- *“Minha sogra não devolve meus documentos”;*
- *“Eu estava preso e fiquei sem documentos. Agora vou tirar tudo de novo”.*

Betânia, 35 anos, trabalha como empregada doméstica e possui 05 filhos, dos quais três não são registrados. Um de 14 anos, um de 13 anos e o que está internado no HECC com crise de bronquite de 02 anos de idade. Segundo ela, o pequeno ainda não foi registrado porque:

“Eu perdi a minha certidão e não tenho nenhum outro documento”.

Somos assim levados a indagar sobre a necessidade dos documentos para essas pessoas. No cotidiano, o que faz do documento algo necessário, já que boa parte destas pessoas não está inserida no mercado de trabalho formal, não possui conta no banco, não estudou, não faz compra a crédito ou o faz no nome de outras pessoas da família e não viaja em transportes que solicitam documentos? A perspectiva de que venham a usá-lo são pequenas, pois a vulnerabilidade em que vivem é grande.

Parece existir uma espécie de vácuo entre o fato dos informantes considerarem a certidão de nascimento um documento importante, em muitos casos modelando a própria subjetividade como condição de existência e demorarem a “tirar” ou não “tirarem” a certidão do filho ou a própria, no caso dos

adultos sem certidão de nascimento. Será que, somada à questão da *espera da mulher pelo homem*, das dificuldades das pessoas em permanecerem com documentos em dia, um dos fatores que leva ao sub-registro de nascimento, não é o fato de que para os pobres a individualidade não é um valor forte. Isto é o que aponta Cynthia Sarti (1996), acrescentando que neste contexto as relações são movidas pela precedência do todo, da família. Registrar uma criança é um ato de investidora na constituição do indivíduo. Seria essa questão uma ambigüidade? Para a autora, a família como valor viabiliza e molda os modos de vida dos pobres, sendo o parâmetro simbólico que estrutura sua explicação do mundo, entendendo que a família pobre não se constitui como um núcleo, mas em rede, o que dificulta sua individualização, ao passo que viabiliza sua existência.

Ao mesmo tempo o grupo pesquisado na presente tese encontra-se exposto a variadas formas de individualização, que o consumo, o mundo do trabalho e a vida na cidade impõem.

Nesse contexto, há indícios de que a oferta do Programa Bolsa Família do Governo Federal, na área do HECC, ampliou o número de pessoas com documentos.

Suzana, 25 anos, mãe de Larissa de dois anos de idade conta que ainda não registrou sua filha por que:

“No documento do hospital a minha filha foi colocada como menino. Ela nasceu em casa e duas testemunhas foram ao hospital e falaram o sexo errado. Eu já tentei registrar e não consegui. Me mandaram para a maternidade. Eu já fui lá, mas só atendem na quinta-feira. É como se a minha filha não existisse para o mundo”.

Ao longo da internação de Larissa, em que ela esteve gravemente doente, Suzana demonstrou uma grande preocupação em dizer que a filha era sua. Ficou estressada com o processo de internação e de ainda ter que pensar sobre a questão da certidão de nascimento. Quando trouxe a certidão, se disse aliviada de ter resolvido isso. Registrou Larissa somente no seu nome.

Junto com o fato de não terem o documento ou terem perdido, muitos informantes apontam diferentes dificuldades para obtê-lo como um aspecto que retarda a realização do registro da criança, seja porque demora e não podem

esperar por conta do trabalho ou dos filhos que estão em casa, seja porque dá trabalho, é cansativo e nem sempre se resolve de imediato. Tirar documentos implica também em ter algum dinheiro, nem que seja para a passagem. Vemos que falar de documentos traz implícita uma complexa burocracia. Burocracia que se transformou numa estratégia de poder. A dificuldade em obter uma documentação de forma rápida, sem ônus, gera o aparecimento de despachantes e instituições que mediam o acesso aos órgãos públicos.

Rosalina, 27 anos, teve sua filha internada no HECC, disse que ainda não a registrou porque:

“Estou esperando o pai fazer, eu lhe entreguei o papel amarelo da maternidade e fiquei esperando. Agora ele disse que perdeu. Queria que ela fosse registrada no nome dele, mas vou acabar registrando só no meu nome”.

Rosalina pegou na maternidade uma segunda via da DN, mas não conseguiu registra-la só com sua certidão de nascimento. Ficou de tirar sua carteira de trabalho, porém sua filha teve alta e foram embora.

A situação acima é recorrente. A mãe deixa a DN com o pai da criança, algumas vezes também seu próprio documento a fim de que ele providencie o registro e o pai demora a fazê-lo, não o faz, e por vezes ocorre de acabar perdendo os documentos da mãe. Também é muito comum as pessoas tentarem registrar as crianças somente com a certidão de nascimento. Apesar de não ser permitido pela legislação, há pessoas que conseguem.

Vera, 38 anos, ainda não registrou seu filho de 05 meses porque:

“Quando eu saí da maternidade, eu saí a revelia porque meus filhos estavam em casa sozinhos e não peguei o papel. Eu também perdi meus documentos num incêndio”.

Indagada sobre como se sentia, diz que:

“Eu me sinto mal. É chato. Todo mundo ser registrado, todas as crianças e o meu filho não. Parece que ele não existe. Por isso fui ao cartório de Madureira pedir uma segunda via da minha certidão”.

Aline nos conta que:

“Meu filho não foi registrado porque o pai morreu assassinado. Eu nem vi o corpo. E meus documentos estavam com a avó dele. Agora que ela devolveu vou registrar”.

Aline teve que tirar a carteira de trabalho, pois só tinha a sua certidão. Quando volta do cartório ela está sentada na Enfermaria, com o bebê no colo e a certidão na mão. Pergunto se tirou a certidão. Ela diz que sim e me mostra. Convido-a para uma foto. No instante em que olho no visor, ela imediatamente se transforma, abre um sorriso e empunha a certidão como um troféu. Curiosamente a certidão tampa o bebê e aparece em primeiro plano, como se nos dissesse que nesse momento a certidão é o próprio bebê e não apenas a sua representação.

A forma e o local onde os documentos são guardados; às vezes expostos à chuva, inundações, incêndios, perdas em mudanças, ou destruição por bichos. Por outro lado, emerge a certidão enquanto objeto de disputa em brigas conjugais. Ocorre com frequência das pessoas guardarem seus documentos na casa de outras pessoas, como um recurso de segurança, por exemplo, em relação à enchentes, goteiras e para que os maridos não os peguem e as crianças não os rasguem. Há também relatos de mulheres afirmando que os companheiros às vezes rasgam os documentos delas e dos filhos em situações de briga, como uma maneira de torná-las reféns. Por tudo isso, há pessoas com documentos manchados, rasgados ou ilegíveis.

Outras questões percebidas no trabalho de campo revelam a importância que as pessoas atribuem à certidão de nascimento: o extremo zelo com que é guardada, de forma recorrente em pastas de cartolina com motivos infantis (muitas tendo sido plastificadas), junto com outros documentos como cartão de vacina, matrícula na escola, certidão dos pais, etc.

Em função da violência, vem se tornando comum andar nas ruas com a xerox dos documentos devido ao medo de perdê-los, ou de assaltos. Também há pessoas que andam com documentos por medo de serem presos e não poderem provar quem são. Isto que remete à atitude do policial, típica da virada do século XIX, que prende o sujeito sem carteira de trabalho, numa oposição entre trabalhador e vadio que identifica nos pobres o mal social, como se ser pobre

tornasse o indivíduo automaticamente perigoso à sociedade (Sarti, 1996; DaMatta, 2002, Peirano, 2006).

Há ainda pessoas que chegam ao HECC sem documento, pois não consideram importante andar com ele ou porque não sabiam que era preciso. Boa parte das mães anda com o cartão de vacina e não com a certidão da criança. Mostrando o cartão de vacina em sua materialidade, como uma evidência de sua importância indicam que ali tem tudo que precisa: nome, nome dos pais, endereço e mais a situação das vacinas. Assim, de certa forma, parece ser mais importante que a certidão. Algumas sinalizam que a certidão é muito grande para carregar, incômoda e que podem perdê-la.

Helena, 22 anos, me conta que seu filho de 10 meses de idade ainda não foi registrado porque:

“Ele não foi registrado porque o meu registro é provisório. Só tem no lugar do meu nome escrito Helena. Foi feito quando eu morava num orfanato com meus dois irmãos e minha mãe estava presa. O registro deles também foi feito da mesma maneira. Só com o primeiro nome. Depois a minha mãe não consertou”.

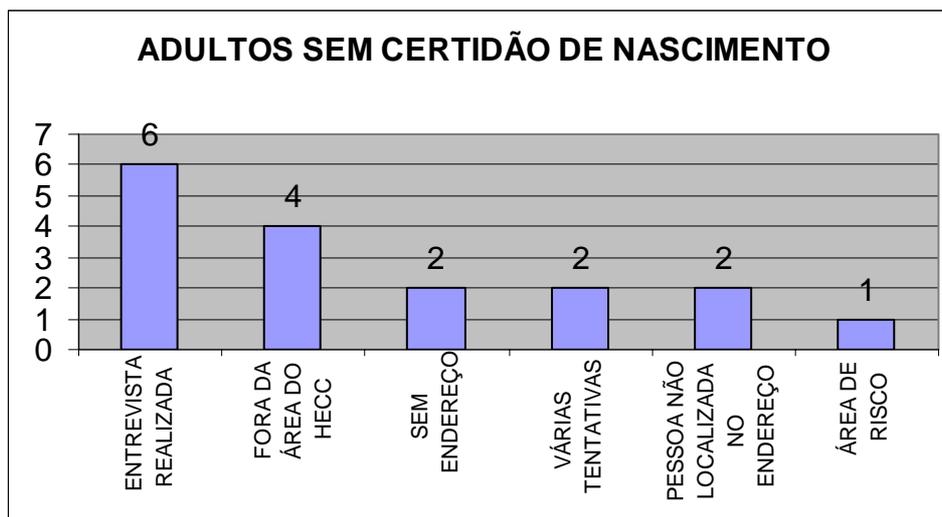
Helena disse que sua mãe está providenciando os seus próprios documentos para depois ver os dos filhos. Seu filho teve alta médica e foram embora. Dias depois, Helena retornou ao Serviço Social do HECC interessada em ver a questão de sua certidão.

Esta história remete à questão dos adolescentes, adultos e idosos que nunca foram registrados. Muitas dessas pessoas serão registradas tardiamente mediante autorização da justiça, através de um processo de registro tardio. Um dos motivos pelos quais as crianças ainda não foram registradas, diz respeito ao fato de que a própria mãe ainda não o foi, conforme aparece nas respostas do questionário, no caso de 02 pessoas.

4.1.3 Adultos sem certidão de nascimento

Desenvolvo esse aspecto pela riqueza de significados e por considerar um absurdo a existência em nosso país de várias gerações vivendo sem a sua certidão, o que configura um tipo de reprodução de uma lógica social e cultural na linha da construção da identidade, da filiação e do parentesco, ainda que haja ambigüidades e diferentes formas de lidar com essa questão entre as pessoas.

Conforme gráfico abaixo, ao longo dos anos de 1999 a 2007, 12 adultos sem certidão de nascimento tiveram seus filhos internados no HECC, no entanto, somente consegui aplicar o questionário e entrevistar dois deles: Monique e Rute. No Projeto Cidadania, tive contato com 04 adultos sem certidão de nascimento e entrevistei 02 deles: Eliana e Sandra. Apliquei o questionário à mãe de um deles – Rodrigo. Por fim, entrevistei Andréia e acompanhei vários momentos de sua maratona junto às instituições no desenrolar do seu processo de registro tardio, através do trabalho da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e também em alguns momentos na condição de pesquisadora. Os dados que se seguem referem-se a 06 adultos.



Sobre o tema dos registros tardios entrevistei o Defensor Félix Dutra, coordenador da Defensoria Pública de Anchieta, onde correm os processos de registro tardio de Monique, Eliana e Andréia. Entrevistei também o

Desembargador Siro Darlan, em função do seu Projeto *Quem sou Eu?* que objetiva erradicar o sub-registro de nascimento no Estado do Rio de Janeiro.

A existência de adultos sem certidão de nascimento relaciona-se ao quadro de registros tardios no nosso país, conforme já assinalado no Capítulo II.

Trago a seguir, alguns dados que ajudam a compor um perfil dos 06 adultos sem certidão de nascimento: Eliana, Monique, Rute, Andréia, Sandra e Rodrigo. Como vemos, 05 são do sexo feminino e apenas um do sexo masculino. Como visto no Capítulo I, em relação às crianças a variável sexo não é significativa. No entanto, quando adultas, estarão as mulheres mais vulneráveis à situação do sub-registro?

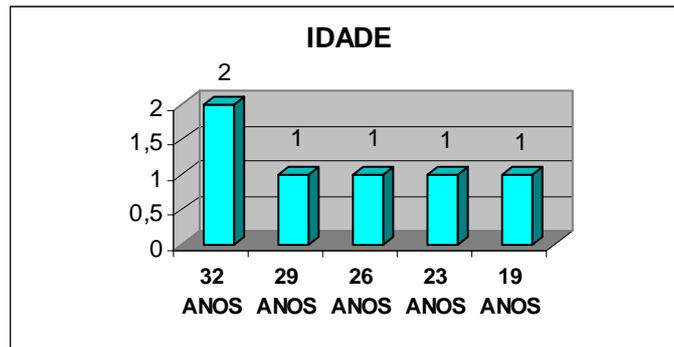
Ao longo do trabalho de campo e da minha atuação como assistente social no HECC, não tive contato com nenhum homem que não fosse registrado. Através de Sandra, sem certidão, soube que quatro de seus irmãos não seriam registrados. No HECC, durante o trabalho de campo, mantive uma conversa com o pai de Luís Felipe em 2006, que foi internado no HECC e não era registrado. Ele me contou que fora registrado aos 28 anos de idade porque seu pai não ligava para isso.

Em termos da cor, temos por definição dos próprios adultos, 02 brancos, 02 negros e 02 pardos.

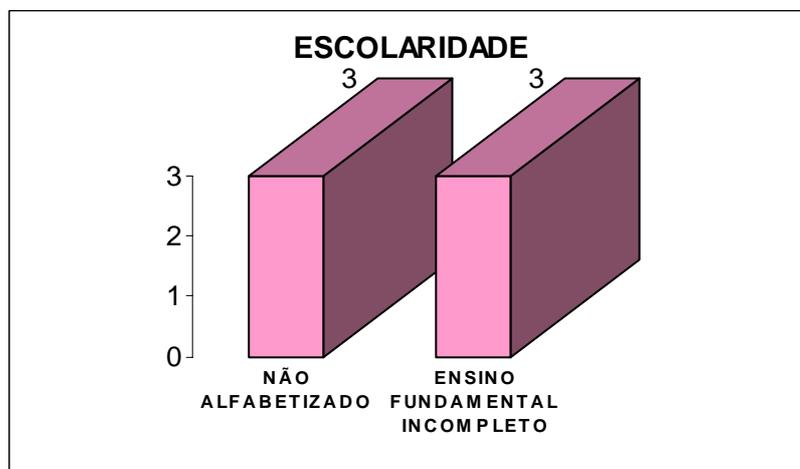
Chama atenção o fato de 04 terem nascido na cidade do Rio de Janeiro e nesta cidade sempre terem vivido. Os outros dois nasceram na região da Baixada Fluminense/RJ. Apesar dos maiores índices de sub-registro de nascimento se localizarem no norte e nordeste do Brasil, encontramos em plena metrópole carioca pessoas numa condição social indigna.

Desses 04 adultos, 02 nasceram em casa: Andréia e Eliana. Nenhum familiar ou conhecido dirigiu-se até um hospital a fim de declarar o nascimento, o que torna mais difícil o processo de registro tardio, já que não há um documento comprovando o nascimento da pessoa.

Em termos da idade desses 06 adultos temos o seguinte:



Em termos da escolaridade desses 06 adultos o quadro é adverso:

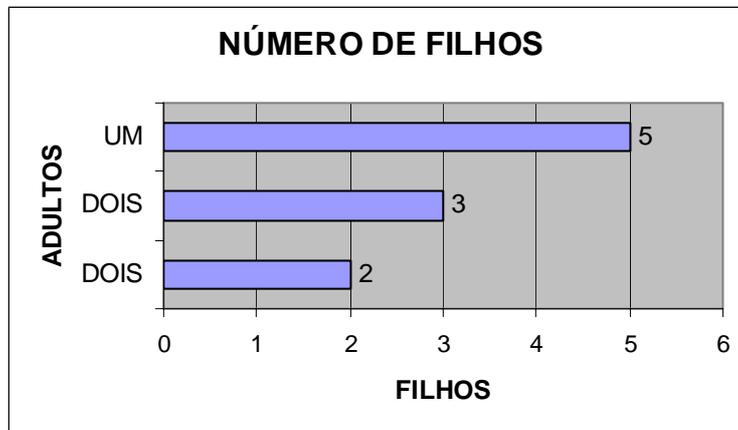


Além dos três não alfabetizados, os outros 03 que estão classificados como ensino fundamental incompleto, tal como a maior parte dos pais das crianças sem certidão que o questionário foi aplicado, não passaram da primeira série. Tal condição remete também à relação com o trabalho em que se desenha o seguinte panorama:



Os dois adultos que disseram desempenhar alguma função são Rute e Monique, ambas como biscate de faxIna ocasionalmente.

Em termos dos filhos desses 06 adultos, temos o seguinte.



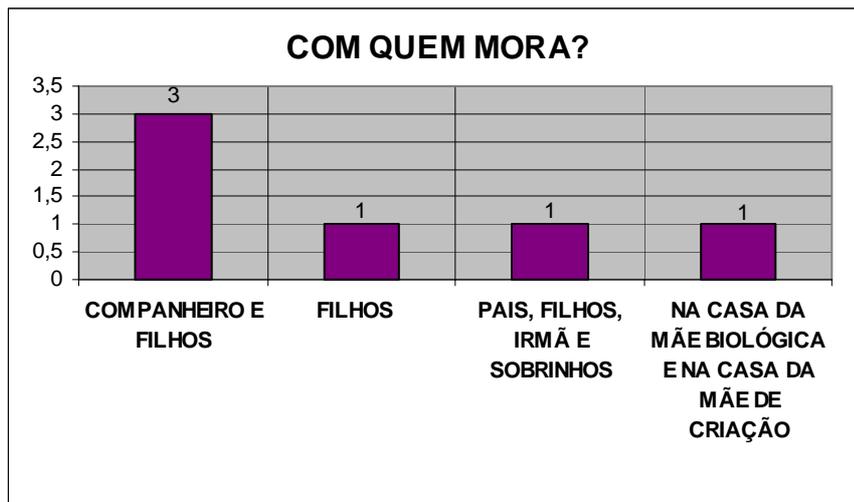
As 05 mulheres teriam uma média de 03 filhos por cada. Temos um adulto que não possui filhos, o rapaz de 19 anos de idade. Nenhuma delas conseguiu fazer pré-natal de nenhum filho, apenas Monique fez algumas consultas com autorização do Conselho Tutelar.

Desses 15 filhos, temos conforme gráfico abaixo 06 que são registrados e 09 não o são.



Importa assinalar que desses 06 filhos que são registrados, são 02 da Sandra, 02 da Andréia e 02 da Eliana. Todos eles possuem o nome da mãe em sua certidão de nascimento, apesar delas próprias nunca terem sido registradas.

Esses 06 adultos sem certidão de nascimento moram, conforme gráfico abaixo, com as seguintes pessoas:



As três adultas que moram com seus companheiros, estão com eles há uma média de 10 anos.

A seguir, situo alguns aspectos da história de cada um dos seis adultos.

Eliana tem 26 anos, moradora do bairro de Costa Barros, região da zona norte da cidade do Rio de Janeiro, é negra, não trabalha, nunca estudou e possui 05 filhos, cada um de um pai. Dois deles estão registrados em seu nome e no nome do pai. Eu a conheci através do Projeto Cidadania realizado em 2006, em um CIEP de Costa Barros, onde me encontrava na condição de pesquisadora. No dia desse evento não falei com ela, pois o Defensor que a atendeu não a encaminhou para mim. Encontrei-a dias depois por acaso, já que não tinha seu endereço. Ao andar em Costa Barros, procurando outras pessoas que conheci nesse evento, pedi informação a uma moça na rua. “*Você conhece alguma Eliana que mora por aqui?*” E ela disse: “*Eu sou Eliana*”. E era a Eliana que eu procurava.

Ela mora numa casa próxima à sua mãe, Mara, de 52 anos, que também nunca foi registrada.

Nos últimos tempos, Eliana se relacionava com um homem mais velho, um “coroa”, como ela diz, que lhe ajudava e que queria registrar seus filhos.

Sandra tem 30 anos, moradora de Costa Barros, é parda, não trabalha e freqüentou a primeira série. Quem me apresentou a ela foi Eliana, já que são vizinhas. Possui 02 filhos, ambos registrados em seu nome e no do pai. Seu companheiro teria conversado com um rapaz do cartório que fez os registros incluindo o nome da Sandra, apesar de ela não existir legalmente. Ela mora com

seu companheiro, pai de seus filhos. Seu companheiro trabalha. Sua mãe, de 40 anos, também não foi registrada.

Rodrigo tem 19 anos, é pardo, não trabalha e não estuda. Eu o conheci no Projeto da Cidadania. Quem o levou lá foi Maria Lucia, que era vizinha de sua mãe e que o cria desde pequeno. Rodrigo desde pequeno “circula” entre a casa de sua mãe biológica e a de Maria Lucia.

Monique tem 26 anos, é branca, mora no bairro de Anchieta, zona norte da cidade do Rio de Janeiro, numa rua próxima a da sua mãe e seu avô. Eventualmente faz alguma faxina e não passou da primeira série. Eu a conheci no HECC. Possui 03 filhos e mora com seu companheiro, que é pai de 02 deles, há 12 anos. Seu registro civil ficou pronto em fins de 2007, após o período do trabalho de campo, depois de uma longa caminhada dela e de seu avô que como ela própria diz, assumiu o lugar de pai em sua vida. Quando a entrevistei em 2006, ela estava ansiosa a espera da sua certidão. Monique fala de seu avô de uma maneira apaixonada, como um herói, de certa forma. Relata também que ele tentou registrá-la quando criança e que sua mãe não deixou, mas também não a registrou.

O Serviço Social do HECC já enviou duas notificações ao Conselho Tutelar sobre o caso de Monique e também encaminhou o caso para o Ministério Público.

Andréia tem 32 anos, é branca, não trabalha e nunca estudou. Eu a conheci através do trabalho na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Mora com seu companheiro e seus dois filhos há 10 anos, em Guadalupe, bairro da zona norte da cidade do Rio de Janeiro. Desde abril de 2007, acompanha seu processo de registro tardio ainda sem solução.

Rute tem 32 anos, é negra, nunca estudou, mora com seus pais no bairro de Oswaldo Cruz, zona norte da cidade do Rio de Janeiro e eventualmente trabalha como faxineira. Eu a conheci no HECC. Possui 03 filhos, nenhum registrado.

A seguir trago os motivos declarados pelos 05 adultos para que não tenham sido registrados ao longo de suas vidas através da entrevista que me concederam e o que me relatou a mãe de Rodrigo, já que ele mesmo não conseguiu entrevistar, pois ele não comparecia às entrevistas ou desmarcava. Alegava que não podia transitar nos bairros por causa do tráfico, que estava na casa da sua mãe que era em São João do Meriti.

A mãe de Rodrigo, Joana, 51 anos, que viveu 22 anos de sua vida com o pai de Rodrigo me disse que não o registrou, porque:

“Ficou esperando o pai botar o nome na criança. E aí o tempo foi passando, diz que registra, hoje, amanhã”.

Joana possui mais 08 filhos, registrados somente no seu nome e uma de 18 anos que, tal como Rodrigo, não é registrada. Na verdade, seu companheiro não registrou nenhum dos filhos que teve com ela.

No dia em que entrevistei Rute, ela diz que não sabe nem explicar porque seus pais não a registraram e algumas de suas irmãs e que eles não falam desse assunto. Ela pergunta e sua mãe fica quieta. Nesse mesmo dia, tive também a possibilidade de conversar um pouco com sua mãe. Ela traz uma série de questões para explicar porque sua filha Rute, assim como mais três de suas sete filhas, não são registradas: a espera pelo pai, o fato do pai não a deixar registrar só em seu nome, brigas e separações de seu marido, diferentes doenças na família. Também deixa entrever que há outras questões mais íntimas, sobre as quais não deseja falar. Apesar de se dizer separada de seu marido, ele mora com ela.

Sinaliza que já foi ao cartório tentar resolver, mas que a encaminharam para o Juizado de Campinho, bairro próximo à sua residência e ela ainda não pode ir. Também Rute não se mostra muito animada e decidida em correr atrás de seu registro. Indico-lhe que por já ser adulta ela própria poderia abrir um processo de registro tardio, mas sinto que isto não parece aparentemente ter um rebatimento nela. Parece continuar esperando que seus pais, ainda vivos e que moram com ela, tomem a iniciativa de registrá-la. Acrescenta que precisa esperar seus pais porque precisa do documento deles.

Rute diz:

Nunca corri atrás, mas tem que ter os documentos da mãe pra poder tirar o da gente, como é que eu ia fazer? Eu gostaria que eles tivessem feito isso.

Sua mãe, apenas recentemente conseguiu a segunda via de sua certidão de nascimento que era de outra cidade do Estado do Rio de Janeiro.

Monique diz que não foi registrada porque:

“Minha mãe nunca se interessou, ela era pipa avoada. Teve quase 30 filhos e deu tudo, nunca se interessou por filho nenhum, entendeu? Minha avó é que me pegou e meus irmãos para criar”.

Acrescenta que sua mãe nunca deixou seu avô registrá-la porque tinha medo que a tomassem dela. Tal como no caso de Rute, esse assunto não é conversado entre Monique e sua mãe, apesar de conviverem e morarem próximas.

Eliana diz que não sabe dizer o porquê não foi registrada. Diz que sua mãe fala que não tirou a certidão porque não quis. Fala que se ela quisesse, que tire sozinha. Afirma que tirou a certidão de seus outros dois filhos porque tinha um conhecido que trabalhava em um cartório e fez sem cobrar, colocando no nome da mãe. Por outro lado, ela não sabe dizer como ocorreu, já que Mara também nunca foi registrada. Essa diferença na fratria é tão forte para Eliana que a leva a suspeitar, por esse fato, que ela não seja filha de sua mãe, Mara. Acrescenta a essa suspeita a idéia de que: “Uma mãe não deveria fazer isso”. Inclusive os outros irmãos de Mara também foram registrados e somente ela não o foi. A diferença na fratria, nesse caso, é uma herança. No entanto, para Eliana sua mãe *“já podia ter corrido atrás do registro”*, mas não o fez porque nunca resolveu tirar seus documentos.

Andréia conta que não foi registrada porque seus pais eram alcoólatras e não davam importância *“para essas coisas, nem de ir para hospital, nem nada”*. E acrescenta: *“O meu pai falou que se dependesse dele ele nunca ia me registrar. E que quando eu crescesse, eu que me registrasse sozinha”*.

Importa destacar que o pai de Andréia registrou em seu nome apenas a filha de sua mulher, que ela já tinha quando ele a conheceu, mas as duas filhas que teve com ela posteriormente, não registrou⁵².

Sandra diz que não foi registrada porque sua mãe também não o foi. No entanto, sua avó afirma que a registrou. A mãe de Sandra já teria ido a todos os cartórios da cidade do Rio de Janeiro e não teriam localizado seu registro. Em sua família essa é uma questão polêmica, fonte de brigas. Rindo, Sandra diz que sua mãe nunca correu atrás de tirar a certidão dela porque é preguiçosa. Mas que agora Sandra acha que ela abriu um processo de registro tardio em razão da

⁵² “Essa situação me remete mais uma vez, ao já citado filme ‘Eu, Tu, Eles’ de Andrucha Waddington em que o personagem interpretado por Lima Duarte, num ato autoritário, registra em seu nome os filhos de sua esposa, sendo que nenhum deles era seu filho.

pressão dos filhos que querem ser registrados. Em relação a seu pai, diz que sua avó materna nunca gostou dele e que não deixava ele se aproximar. A avó, inclusive uma ocasião, tentou registrar todos seus netos em seu nome e acabou sendo presa.

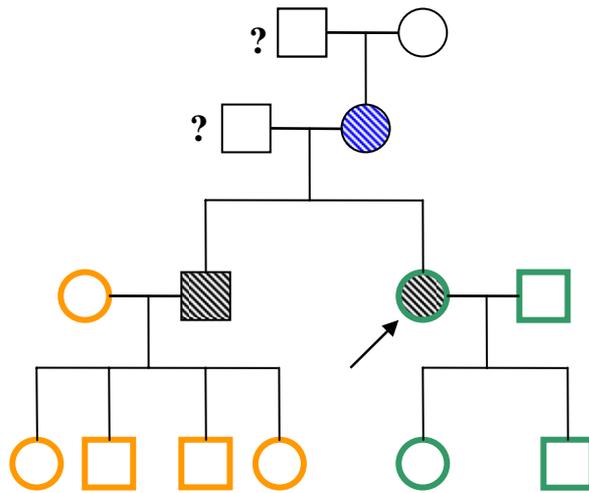
Sandra acrescenta que às vezes desconfia que sua mãe tenha medo de ser presa ao tirar seus documentos. Porque acha que ela já fugiu de delegacia e teve envolvimento com traficante.

Sandra diz que já foi a vários locais pra tentar tirar sua certidão, mas não consegue. Diz que todos falam a mesma coisa: que ou ela tem que levar documentos da mãe ou só se a mãe fosse morta e ela tivesse a certidão de óbito dela. Diz que às vezes pensa que não vai conseguir e não vai ter mais forças para andar.

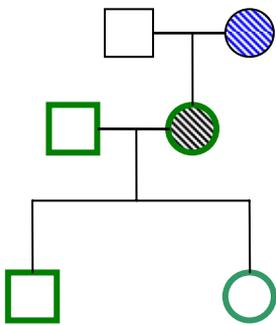
Trago a seguir uma figura⁵³, denominada de Caso Sandra, que mostra as relações da mãe de Sandra, com 06 homens diferentes ao longo de sua vida e com os quais teve filhos.

⁵³ Esta figura corresponde a um heredograma, método utilizado pela genética para representar as relações de parentesco entre gerações relacionadas a uma determinada característica (Thompson, 1970).

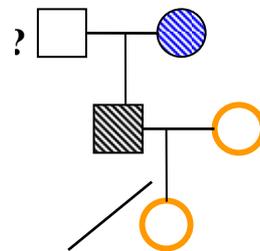
I)



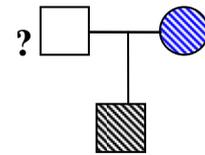
II)



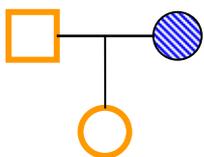
III)



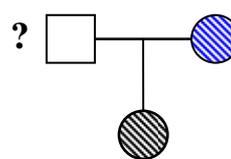
IV)



V)



VI)



PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0410361/CA



Sandra



Mãe da Sandra



Pessoas sem certidão de nascimento



Pessoas com certidão de nascimento em nome de um dos pais



Pessoas com certidão de nascimento em nome dos pais

? Não há Informação sobre a existência de certidão de nascimento

Como conta Sandra, sua mãe não foi registrada e não registrou nenhum filho. No primeiro relacionamento, a mãe de Sandra teve dois filhos: a própria Sandra, 29 anos e Renato, 28 anos. Sandra uniu-se ao Rogério, com o qual teve 02 filhos que são registrados no nome dela e do pai, como já assinalado.

Rafael teve 04 filhos com sua companheira que são registrados somente no nome da mãe. Segundo Sandra, seu sobrinho mais velho expressa muitas vezes sua tristeza por não ter o nome do pai.

No segundo relacionamento da mãe de Sandra, ela teve uma filha, a Célia, 24 anos. Esta teve 02 filhos com seu companheiro, que são registrados, tais como os de Sandra, no nome dela e do pai.

Do terceiro relacionamento nasceu Fábio que morreu aos 21 anos de idade, assassinado pela polícia em Costa Barros. Fábio, como muitos brasileiros, só se tornou cidadão legalmente por ocasião de sua morte. Sua avó materna o registrou como se fosse filho dela. Fábio teve uma filha registrada somente no nome da mãe que deu a filha para uma pessoa criar.

No quarto relacionamento, nasceu Diogo, 17 anos e que mora com ela. No quinto relacionamento, ela teve a Ruane, 11 anos que é registrada no nome do pai e tem em sua certidão de nascimento, como mãe, uma irmã por parte de pai. E por fim, no sexto relacionamento, a mãe de Sandra teve a Rayssa de 08 anos que está abrigada por decisão judicial e nunca havia freqüentado a escola.

O que há de comum nessas histórias? Um aspecto que de saída me chamou atenção foi o fato de que todos os 06 adultos foram criados por outras pessoas da rede familiar (avós, tios, irmãos), além de seus pais, durante a maior parte de suas vidas. No caso de Andréia, ela relata situação em que vivia como uma empregada doméstica da tia aos 10 anos de idade. Entretanto, em relação aos filhos desses adultos, somente os de Eliana já começam a experimentar uma espécie de “circulação” entre a mãe e a avó.

Essa situação remete ao debate sobre “circulação de crianças”, prática popular que se inscreve dentro da lógica de obrigações morais que caracteriza a rede de parentesco entre os pobres. Isto se configura quando as crianças, ao longo de suas trajetórias, são criadas por diferentes pessoas da rede de sociabilidade da família, não sendo formalmente adotadas. Para Fonseca (2004), tal prática reitera o primado dos costumes sobre a lei para os pobres, o que nos leva a afirmar que o

ato de não registrar o filho, muitas vezes, pode estar ligado a outras dificuldades do exercício da maternidade e paternidade.

Estarão esses adultos tentando imprimir novas práticas junto aos seus filhos?

Sandra conta que sua mãe não parava em casa.

“Minha mãe ficava pelo mundo aí. Ela só ia pra casa quando engravidava, aí ela ia pra casa, aí ela tinha o neném e deixava lá e ia embora”.

Dessa forma, Sandra foi criada durante muito tempo pela avó materna, que batia nela e em seus irmãos e, às vezes, trancava-os em casa. Quando bebia, colocava as crianças para fora de casa, dormindo na rua. Uma ocasião em que sua avó ficou doente, ela diz que: *“encontrei minha mãe e fui embora com ela”.*

Disse que passou por várias escolas, mas só ficava uns dias. Transitava pela casa dos outros e fugia de sua casa, andava pela rua até que desistiu de estudar.

Também, formas de “adoção a brasileira” se mostram, quando, por exemplo, o “coroa” com quem Eliana se relaciona quer registrar todos os filhos dela e ela resiste, pois tem medo de perdê-los. Por outro lado, acha bom, pois acredita que quando os filhos crescerem vão perguntar por que eles não têm o nome do pai. Já o “coroa”, que não é pai de nenhum de seus filhos, quer com isso, segundo Eliana, evitar diferenças entre as crianças e fazer com que todos tenham um pai.

Alguns vivem situações de diferença na fratria, em relação ao registro civil, como por exemplo, é o caso de Andréia, Rute, Eliana e Rodrigo. Somente na família de Sandra e Monique nenhum dos irmãos é registrado.

A tristeza nos olhos de Monique, Andréia, Sandra, Rodrigo, Eliana e Rute, por vezes, é desconcertante. Uns mais, outros um pouco menos, pareceram-me carregar o olhar distante, constantemente molhado e frágil. Como suportar tanta desigualdade? Como viver sem poder provar quem se é?

Junto com essa tristeza, senti também certa anestesia neles, como se o mundo rodasse numa rotação mais lenta. Parece ser muito peso para uma só pessoa agüentar, para uma pessoa elaborar sozinha e decretar que vai ser diferente dali em diante. Inclusive, Sandra rasgou todos os papéis que tinha das tentativas

de conseguir o registro, porque ficou com raiva. Sandra assinala ainda que está esperando pra ver o que Deus faz, está esperando sua mãe, está esperando o Juiz. Mas acha que quem vai resolver isso é Deus e diz:

“Eu peço tanto a Deus que resolva isso logo, não agüento mais não ter documento”.

Também o Defensor Félix Dutra relata percepção semelhante ao contar que atendera naquele dia dois casos de registro tardio:

“Hoje nós atendemos aqui dois casos de registro tardio e a gente teve que entusiasmar as pessoas para que elas pudessem registrar também os seus filhos. Porque a gente vê aquela apatia e a gente está numa luta também contra isso. A gente tenta entusiasmar essas pessoas porque elas vivem de uma forma e o Estado está destratando os meios de vida delas, que elas terem uma certidão de nascimento pra elas não serve de nada e isso é que é lamentável nessa conclusão, sabia? Isso deve ser um desânimo na vida dessas pessoas, sair para procurar porque elas não têm muita alternativa, não têm oportunidades”.

Rute diz que nem sabe o que sente em relação a sua mãe. Diz apenas que se sente triste e como se fosse ninguém por não ter documento. Já Sandra diz que sente raiva da mãe, por ela não ter tirado a certidão desde seu nascimento. Monique diz que nem sabe explicar o que sente porque não conviveu com a mãe, que elas nunca compartilharam nada.

Já Eliana assinala que sente ódio, raiva da mãe, muita mágoa, por ela ter sido a única dos filhos que não foi registrada, a única filha mulher. Relata que se sente mal e chora. Em relação ao pai, diz que como não o conheceu, não sente nada. Andréia diz que, apesar de tudo, sente saudades dos pais, porque eram seus pais.

Os planos para o futuro, para quando tiverem uma certidão de nascimento, passam por: *“dar um futuro melhor para o filho”*; *“ser alguém na vida, pois vai poder estudar”*; trabalhar; trabalhar com carteira assinada; fazer um cartão; fazer um negócio; entrar de dependente no plano de saúde do companheiro; receber herança; tirar seus próprios documentos; registrar os filhos; colocar os filhos na escola; fazer tratamento em hospital; pegar a DN na maternidade; fazer melhorias

na casa; “*comprar algumas coisas*”; “usufruir de benefícios, como PBF, BPC – Benefício de Prestação ContInuada e Rio Card”⁵⁴.

E ainda, algumas falam desse dia como: “Vai ser o dia mais feliz da vida”. (Sandra); “É quando vou comemorar meu aniversário” (Andréia).

A certidão passa de um objeto quase inatingível a uma vitória: a vitória sobre a burocracia, sobre anos de abandono do Estado, dos pais e que precisa ser comemorada.

Parece haver por parte desses adultos sem certidão um desejo de interromper algo que vem de uma geração para outra, com uma carga negativa muito forte que é a ausência de registro civil. Nos 02 casos (Eliana e Sandra), a própria mãe da adulta não foi registrada, ou seja, a situação atravessa três gerações. Eliana e Sandra parecem querer romper com essa herança que se torna um peso. Como se houvesse uma necessidade de distanciamento de suas mães. Nos outros 04 casos, o sub-registro permeia duas gerações. Em todos os casos, parece haver uma necessidade de distinguir-se para cima, diferenciando-se das mães e proporcionando uma história diferente para seus filhos.

Rute diz que o que há de comum entre ela e seus filhos é que não possuem a certidão de nascimento. Sandra diz que não pegou o destino da mãe, porque não usa drogas. Mas que um irmão seu veio com o destino da mãe e usa drogas.

Há um explícito desejo de interromper a recorrência inter-geracional do sub-registro de nascimento, estancando essa forma de repetição cultural.

Em conversas com mães e pais ao longo do trabalho de campo no HECC e também como assistente social, vários deles sinalizam que estão a fazer com seus filhos o que seus pais fizeram com eles, registrando-os tardiamente ou não os registrando.

Em 2002, também no HECC, duas outras mães, que ainda não tinham registrado seus filhos, relataram em conversas comigo como assistente social, que estavam a reproduzir com eles o mesmo que seus pais tinham feito com elas e com seus irmãos. Diziam também que o pai de seus filhos estava a fazer o mesmo,

⁵⁴ O BPC – Benefício de Prestação Continuada é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e consiste no pagamento de 01 Salário Mínimo mensal a pessoas com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho, onde em ambos os casos a renda per capita familiar seja inferior a ¼ do Salário Mínimo. (www.mds.gov.br). O RIOCARD é o sistema de bilhetagem eletrônica de todo o estado do Rio de Janeiro, para transporte rodoviário (www.vt.fetranspor.com.br).

ou seja, não registrar os filhos. Vemos assim que o anonimato e a transmissão apenas do nome da mãe pode se configurar como uma herança para essas pessoas.

Importa pensar que, a partir da realidade pesquisada, constatei a existência de padrões de recorrência, como uma espécie de repetição cultural que, no entanto, mostra no decorrer das gerações alguma diferença eventual. Se há repetição de padrões sociais, há também uma dimensão de produção, inovação, invenções sociais.

Dessa forma, no interior do grupo pesquisado, há pessoas que se relacionam com a questão da certidão de nascimento de forma distinta de gerações anteriores. Como por exemplo, quando encontrei crianças filhas de mães não registradas, mas que mesmo sem certidão de nascimento estão na creche ou na escola. Ainda, adultos que estão realizando seu processo de registro tardio, mas conseguem atendimento regular para seus filhos no posto de saúde.

A burocracia, a vergonha e o ser mau tratado nos espaços públicos parecem ser dimensões relacionadas ao esqueleto hierárquico e histórico da sociedade brasileira que atravessa gerações. Também a espera pelo pai e as dificuldades para obter documentos aparecem nas diferentes gerações dos adultos sem certidão de nascimento.

Enfim, como aspectos que estão a compor uma teia de recorrências em torno da questão do sub-registro de nascimento constatei: o próprio sub-registro de nascimento atravessando gerações; o sub-registro de nascimento guardando uma relação com diferenças na fratria; a baixa ou nenhuma escolaridade nas diferentes gerações em caso de não possuírem certidão de nascimento. Também o exercício de funções subalternas se repete, assim como o desemprego e o não trabalhar. Uma certa forma de prostituição aparece no caso de um adulta sem certidão de nascimento de uma geração para outra.

O desejo de constituir um comportamento que se distinga da geração anterior nem sempre ganha corpo, mesmo quando a pessoa abre um processo de registro tardio ou realiza todas as etapas exigidas para tal. Percebi que é muito difícil a própria pessoa sozinha cumprir todas as exigências de um processo de registro tardio, que são inúmeras. Será uma espécie de repetição cultural, o adulto sem certidão de nascimento considerar esse documento muito importante e não conseguir, por diferentes motivos, manter-se mobilizado para consegui-lo?

No caso de Monique, por exemplo, ela diz que só foi resolver essa questão da certidão por conta do Conselho Tutelar que a convocou em função de uma notificação de maus tratos feita pelo Serviço Social do HECC; do contrário, ela não iria.

Eliana e sua mãe, Dona Mara, já abriram duas vezes o processo de registro tardio. Da primeira vez perderam os prazos da ida aos 14 cartórios. Abriram o processo novamente, mas em nosso último contato em abril de 2007 ainda não tinham retomado as buscas nos cartórios. Eliana diz que já pensou várias vezes em desistir e nessas horas quem lhe dá forças são os colegas.

Monique, enfim, conseguiu depois de mais de um ano a sua certidão de nascimento e poucos meses depois, já havia perdido. Quem a ajudou em sua peregrinação foi seu avô materno, que para ela assumiu o lugar de pai, seja no dia a dia, seja efetivamente em seu registro. Seu último filho recebeu o nome do avô como uma homenagem: Jair. Monique foi registrada apenas com o sobrenome paterno, tendo seu avô no lugar de pai e os bisavós no lugar de avós.

Rute, Sandra, e Rodrigo nunca abriram um processo de registro tardio.

Andréia, quando a conheci, em abril de 2007, havia acabado de abrir o processo de registro tardio, mas estava desestimulada, querendo desistir, porque não sabia ir ao Detran no centro da cidade do Rio de Janeiro. Foi encaminhada até a mim, enquanto assistente social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelas profissionais do Pólo de Atendimento Extra Escolar da Sexta CRE⁵⁵ que atendiam seu filho e sabiam que ela nunca fora registrada.

Em termos da legislação do sistema de registro civil, registro tardio é aquele efetuado fora do prazo legal, ou seja, após 15 dias do nascimento. Para pessoas a partir de 12 anos, o registro civil somente poderá se dar mediante um processo de registro tardio, já que deve haver uma decisão judicial.

Andréia já havia ido à Defensoria Pública de Anchieta⁵⁶ e aberto seu processo em março de 2007. O próximo passo era ir até o Detran, para através de uma investigação datiloscópica saber se ela era registrada em outro local. Mas, Andréia não sabia andar no centro da cidade e dizia não ter quem pudesse acompanhá-la, já que seu marido trabalhava como açougueiro. Ora como

⁵⁵ Pólo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro que oferece atendimento especializado à crianças com dificuldades de aprendizagem.

⁵⁶ Segundo o Defensor Félix Dutra da Defensoria de Anchieta, são abertos em média 15 processos de registro tardio mensalmente só na Defensoria de Anchieta.

pesquisadora, ora como assistente social, fui com ela ao Detran, e depois, em alguns dos 14 cartórios da zona oeste a zona sul da cidade, onde também deveria ser feita a busca do registro de nascimento. Em outros cartórios ela foi com seu marido, com um vizinho e com o cunhado. Vale dizer que nos cartórios o pedido de busca de registro deve ser entregue pela própria pessoa. Segundo o Defensor Félix Dutra, a busca nos cartórios de registro civil é uma exigência do Poder Judiciário, dos juízes. Antigamente, as respostas do “nada consta” eram fornecidas pela Corregedoria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que por sua vez encaminhava aos cartórios.

Não há um sistema informatizado entre os cartórios, ou um sistema de correspondência que possa não sobrecarregar a pessoa que solicita.

Como o resultado da investigação datiloscópica não foi satisfatório, Andréia teve que retornar depois de 04 meses ao Detran e fazer outra.

Encerrada a busca nos 14 cartórios, o que envolveu duas idas a cada um deles, para entregar o pedido e pegar o resultado, Andréia retornou à Defensoria de Anchieta que elaborou uma petição inicial dirigida ao Poder Judiciário tratando da pretensão de ter seu registro tardio. Remeteu seu processo ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Circunscrição de Madureira, bairro da zona norte da cidade do Rio de Janeiro, onde existe um Tribunal de Justiça que designou um Juiz. Neste cartório, o processo de Andréia foi aberto e como parte dos procedimentos, o Ministério Público fez uma série de exigências.

De fato, seu processo caiu numa série de exigências, pois os pais de Andréia são falecidos e ela não possui nenhum documento deles, apenas uma cópia da certidão de óbito de seu pai. Uma prima e uma tia prestaram depoimentos ao Cartório para justificar que conhecem Andréia e a reconhecem como parente. Andréia também levou uma foto sua com seu pai. Os documentos do pai estão com uma de suas irmãs que também não é registrada e acredita ter direito a alguma pensão, já que ele era da Marinha. Essa irmã não quer dar os documentos para Andréia e já estaria sendo orientada por um advogado a conseguir a pensão.

No atual momento, Andréia está aguardando decisão do Ministério Público para saber em que termos será feita a sua certidão de nascimento. Se poderá receber o sobrenome de sua mãe e/ou pai, ou não; se será registrada somente como Andréia. Essa questão inclusive passa também pelo seu consentimento, pois ela tem o direito de não aceitar que em sua certidão de nascimento conste apenas o

seu prenome. Ocorrendo isso, restará abrir um processo de investigação de paternidade e maternidade.

Por essa história ficam claras algumas questões que envolvem o processo de registro tardio: a presença da burocracia é muita grande, a pessoa é duplamente penalizada – nunca foi registrada e ainda tem que ela própria percorrer 14 cartórios e responder uma série de exigências para provar que não é registrada; o tempo de tramitação do processo é longo, há um gasto com passagens, alimentação na rua, xerox que a pessoa não tem como arcar; exige uma circulação por diferentes espaços da cidade que muitas vezes as pessoas nunca fizeram. No caso de Andréia, a primeira vez que ela andou de metrô e comeu em um restaurante foi comigo nas muitas andanças ao longo do seu processo. Nesse dia, encontramos-nos no Shopping Guadalupe para irmos a algum cartório e convidei-a para almoçar comigo na pequena praça de alimentação. Emocionada, ela disse que era o dia mais feliz da vida dela, porque nunca tinha comido num restaurante. O Shopping onde eu e meus colegas de trabalho da Prefeitura já não agüentamos mais nos alimentar, representou uma novidade; por outro lado, o acesso a um tipo de consumo que ela não pode desfrutar.

Como diz Andréia, “*parece que tudo isso é feito para a pessoa desistir*”. Sábias palavras, pois, na verdade, assim, mantém-se a estrutura hierárquica da sociedade brasileira intacta. Fica difícil aceitar diante de tanta adversidade, os argumentos de que essas exigências do Poder Judiciário se destinam a evitar que as pessoas tenham dupla identificação, intencionalmente ou não, conforme me explicaram em entrevista o Defensor Félix Dutra e o Doutor Siro Darlan.

Além de toda essa caminhada para conseguir a certidão de nascimento, muita luta e história ainda está por vir na vida de Andréia e de tantos brasileiros na mesma condição. Na verdade, esse é só um passo, para que se continue a lutar por cidadania.